

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO  
FRONTEIRAS E ASILO  
2012

## **Ficha Técnica**

**Título: Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo - 2012**

**Autoria:** SEF/Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação

Coordenação: António Carlos Patrício

Autores: Pedro Dias, Rui Machado, Joaquim Estrela, Alexandra Ramos Bento

**Maio de 2013**

ISBN:

Depósito Legal n.º

Tiragem: 250 exemplares

## **Editor**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Av. do Casal de Cabanas,

Urbanização Cabanas Golf, Nº 1, Torre 3, Piso 2

2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefone: 214 236 200 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

E-Mail: [sef@sef.pt](mailto:sef@sef.pt)

Sítio Internet: <http://www.sef.pt>

Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O GEPF agradece o apoio e colaboração prestada pela Direcção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.

# RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO FRONTEIRAS E ASILO 2012

Mensagem do Diretor Nacional	5
Sumário Executivo	6
Enquadramento	10
População Estrangeira Residente	14
Fronteiras	20
Controlo da Permanência	26
Investigação Criminal	34
Documentação de Segurança	40
Asilo e Proteção Internacional	46
Nacionalidade	50
Integração	52
Atuação Internacional	56
Anexos Estatísticos	64



## MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL

1. O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA) assume-se como uma referência inevitável para a análise das temáticas das migrações, fronteiras e asilo. Assim, o SEF promove a publicação do RIFA 2012 enquanto instrumento que permite a caracterização das dinâmicas e processos migratórios. Por outro lado, o RIFA permite a perceção da atuação do SEF nas diferentes etapas do processo migratório, cumprindo relevar o empenho dos colaboradores do SEF na prossecução do serviço público e na aproximação aos cidadãos e salvaguarda dos seus direitos.

2. A complexificação dos fenómenos migratórios, bem como a emergência de uma política harmonizada de migração e asilo em desenvolvimento no âmbito da União Europeia, imprimiu a necessidade de, em 2012, proceder-se ao aperfeiçoamento da “Lei de Estrangeiros”. Destaco neste domínio a criação de dois instrumentos de atração de estrangeiros para residir em Portugal: a autorização de residência para actividades de investimento (ARI) e o “Cartão Azul UE”. No primeiro caso, procura-se a criação de um regime específico potenciador do investimento directo estrangeiro em Portugal. No segundo, potenciar o *brain gain* em Portugal com o regime europeu de autorização de residência para cidadãos altamente qualificados.

3. Num ano particularmente difícil, o SEF conseguiu potenciar o impacto da sua atuação a nível nacional, bem como na afirmação a nível internacional, em especial ao nível da União Europeia. Saliento ainda que, com a adoção recente de uma nova estrutura orgânica, da atuação dos colaboradores, da aproximação aos cidadãos e do recurso às novas tecnologias, o SEF procurará a melhoria contínua na prossecução das suas atribuições na promoção da regulação dos fluxos migratórios e imigração legal, combate à imigração ilegal e criminalidade associada ao fenómeno migratório e salvaguarda da segurança interna.

O Diretor Nacional



Manuel Jarmela Palos





## SUMÁRIO EXECUTIVO

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO  
FRONTEIRAS E ASILO  
2012



## I Nota Prévia

O SEF procurou responder de modo eficaz e eficiente aos desafios acrescentados pelas alterações legislativas ao regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho) e à estrutura orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de Novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro).

Neste contexto importa evidenciar a criação de instrumentos de atração de imigrantes com a introdução dos novos regimes da autorização de residência para actividades de investimento (ARI) e o regime de entrada e residência de altamente qualificados (Cartão Azul UE).

A estes desafios acrescidos o SEF respondeu com flexibilidade e eficácia, garantindo a tutela dos direitos dos cidadãos numa abordagem global e integrada da realidade imigratória, com salvaguarda dos interesses subjacentes à segurança.

## II População estrangeira residente

A população estrangeira residente em Portugal, a 31 de Dezembro de 2012, totalizava 417.042 cidadãos (*stock* provisório), o que representa um decréscimo do *stock* da população residente de -4,53%, face ao ano transato. Como nacionalidades mais representativas surgem o Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Roménia, Angola e Guiné-Bissau, sem que se verifiquem alterações em termos das dez principais nacionalidades, face ao ano precedente.

O Brasil mantém-se como a comunidade estrangeira mais representativa, com um total de 105.622 residentes, mantendo a tendência decrescente verificada no ano transato. A segunda comunidade estrangeira mais representativa é constituída pela Ucrânia (44.074), seguida de Cabo Verde (42.857), Roménia (35.216), Angola (20.366) e Guiné-Bissau (17.759).

Em síntese, afirma-se a tendência na evolução decrescente da população estrangeira residente em Portugal, sem alterar o elenco das comunidades mais representativas, e sendo explicável pela concorrência de diversos factores como a alteração dos fluxos migratórios, o regresso ao país de origem e a aquisição de nacionalidade portuguesa.

## III Fronteiras

Em 2012 foram controladas nas fronteiras pelo SEF 11.782.284 pessoas, das quais 9.710.754 nas fronteiras áreas (+0,28%) e 2.071.530 (+14,82%) nas fronteiras marítimas. Estes valores correspondem ao controlo de 68.000 voos (-4,61%) e de 33.811 embarcações (-1,26%).

Em 2012 registaram-se 1.246 recusas de entrada em Portugal, o que traduz uma redução de -30,66% face ao ano transato, confirmando a tendência decrescente assinalada desde 2004. Em termos de nacionalidades mais relevantes, destacam-se o Brasil, Angola, Mali, Senegal e Nigéria.

No ano em referência foi operacionalizado o sistema RAPID em todas as fronteiras aéreas nacionais, consolidada a Unidade de Análise de Risco e realizados controlos *pre-boarding* em países de origem sinalizados como de risco migratório.

## IV Controlo da Permanência

No que refere à atividade de controlo da permanência, foram efetuadas 10.307 ações de inspeção e fiscalização, representando um decréscimo de -5,37% face ao ano transato. Deve ainda sublinhar-se que, daquelas ações, 7.669 ações foram realizadas de forma autónoma. Neste âmbito, foram ainda promovidas 10 operações de grande impacto, focalizadas em áreas estratégicas determinadas.

No domínio do afastamento, registaram-se 6.549 notificações para abandono voluntário (-1,49% face ao ano anterior) e instaurados 2.306 processos de afastamento coercivo (-7,24%). Foram afastados 625 cidadãos estrangeiros em razão da irregularidade em território nacional ou no cumprimento penas acessórias de expulsão. Registou-se um acréscimo da utilização da figura da readmissão totalizando 527 pedidos (+14,81). O SEF detetou ainda 1.567 medidas cautelares (-8,84% que no ano transato).

No ano em referência, foram 753 os beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (+26,77%), cerca de 86% dos quais de nacionalidade brasileira.

Em 2012 foram instaurados 34.307 processos de contra ordenação; 35,70% dos quais por permanência irregular em território nacional, 5,46% por falta de declaração de entrada e 1,26% pelo exercício de atividade profissional não autorizada.

No que respeita aos fluxos migratórios irregulares para Portugal, evidencia-se a predominância dos oriundos da América Latina, em particular do Brasil, secundados pelos provenientes de África.

#### V Investigação Criminal

Na área da investigação criminal, assinala-se o predomínio da criminalidade relacionada com o uso de documento falso/falsificado, casamento de conveniência e auxílio à imigração ilegal, tendo o SEF concluído a investigação de 371 processos-crime. Dos 464 arguidos constituídos, prevalecem por nacionalidade a portuguesa, sendo de relevar ainda as brasileira, guineense (Bissau) e cabo-verdiana.

Salienta-se a condenação a 4 anos e 9 meses de prisão (execução da pena suspensa) do principal arguido de inquérito sobre auxílio à imigração ilegal e angariação de mão-de-obra ilegal de cidadãos brasileiros sem habilitações profissionais, para o exercício de atividade de médico-dentista em clínicas-dentárias ilegais.

Foi ainda concedido o direito de residência a 20 vítimas de crimes de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas e lenocínio.

#### VI Documentação de Segurança

Em 2012 foram registadas 631 deteções de utilização fraudulenta de documentos de viagem, identificação e residência, representando um acréscimo de 5,9% face ao ano anterior e contrariando a tendência assinalada nos anos precedentes.

#### VII Asilo e Proteção Internacional

Em 2012 verificou-se um acréscimo (+8,73%) do número de pedidos de asilo em Portugal, ascendendo a 299 solicitações; 108 em território nacional e 191 nos postos de fronteira. Foram concedidos 14 estatutos de refugiado e 95 autorizações de residência por razões humanitárias, maioritariamente a nacionais de países africanos.

#### VIII Nacionalidade

No quadro das competências do SEF no que refere à concessão da nacionalidade portuguesa, em 2012 foram formulados 29.724 pedidos de parecer. Neste âmbito, destacam-se os pedidos de nacionais do Brasil, Cabo Verde, Ucrânia, Angola e Guiné-Bissau.

No ano em apreço o SEF emitiu 30.247 pareceres para acesso à nacionalidade, 28.907 dos quais positivos.

### IX Integração

A intervenção do SEF no âmbito da integração visa a promoção da imigração legal, evidenciando-se a vertente documental do Serviço, em particular os programas “SEF em Movimento” (dirigido a pessoas com dificuldades de deslocação), “SEF vai à Escola” (destinado à regularização documental de menores que frequentam o ensino português) e Sistema ISU – Interface SEF-Universidades (validação simplificada da situação documental de estrangeiros que frequentem o ensino superior). De salientar que, no ano em apreço, foram cerca de 1300 os beneficiários dos programas “SEF em Movimento” e “SEF vai à Escola”.

### X Atuação Internacional

Em 2012, os peritos do SEF garantiram a representação nacional nos diversos Comitês, Grupos de Trabalho e Agências da União Europeia (CEIFA, GANAM, CIA, FRONTEX, EASO, REM, entre outros).

Enquanto Ponto Focal de Contacto Nacional da Frontex, o SEF garantiu a participação portuguesa em treze operações de controlo de fronteiras externas da União Europeia

No âmbito da cooperação, sobressai a participação no Programa de Cooperação Técnico-Policial do MAI, através de ações de formação e assessorias com países CPLP.

### XI Síntese Estatística

Os principais indicadores relativos a 2012 são apresentados na seguinte figura.

PRINCIPAIS INDICADORES	2012	2011
<b>POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE</b>		
Stock (títulos de residência válidos a 31/12/2012)	417.042	436.822
Fluxo (primeiros títulos de residência concedidos em 2012)	38.537	45.369
<b>CONTROLO DE FRONTEIRA</b>		
Pessoas controladas	11.782.284	11.487.377
Recusas de entrada	1.246	1.797
Vistos concedidos	12.013	13.961
<b>CONTROLO DE PERMANÊNCIA</b>		
Atividade inspeção e fiscalização	10.307	10.892
Notificações para abandono voluntário	6.549	6.648
Processos de afastamento coercivo instaurados	2.306	2.486
Afastamentos executados	625	659
Contraordenações instauradas	34.307	38.811
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL</b>		
Criminalidade registada	299	427
Arguidos	464	610
Processos concluídos	371	438
<b>ASILO E PROTEÇÃO INTERNACIONAL</b>		
Pedidos de asilo	299	275
Estatutos de refugiado reconhecidos	14	27
Concessão de proteção subsidiária	95	38
<b>NACIONALIDADE</b>		
Pareceres solicitados	29.724	28.643
Pareceres concedidos	30.247	29.228
<b>SEF EM MOVIMENTO</b>		
Beneficiários	1.313	1.490
<b>ATUAÇÃO INTERNACIONAL</b>		
Operações FRONTEX	13	13

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010

O acolhimento e a integração dos imigrantes constituíram uma das prioridades de intervenção política do XVII Governo Constitucional.

Assim, com o objectivo de dar continuidade a uma nova geração de políticas sociais, o Governo, pela presente resolução, aprova o II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), constituído por 90 medidas, que concretizando compromissos sectoriais do Estado, continua a assumir como grande finalidade a plena integração dos imigrantes, nomeadamente nas áreas da cultura e da língua, do emprego e da formação profissional e da habitação.

Neste II Plano destacam-se duas novas áreas de intervenção: a da promoção da diversidade e interculturalidade, e a dos idosos imigrantes. Esta última visa responder a um desafio crescente da imigração em Portugal e antecede a preparação de acções e medidas para o ano europeu para o envelhecimento activo e solidariedade intergeracional, que se prevê para 2012.

Todo este esforço tem sido alvo de referências muito positivas a nível internacional, conforme o comprova o MIPEX — Index de Políticas de Integração de Migrantes (2007) e, mais recentemente, em 2009, o Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, que classifica Portugal no 1.º lugar em políticas de integração dos imigrantes. Nesse relatório, as iniciativas de Portugal nesta área são reconhecidas como de vanguarda, com o nosso país a ser alvo da melhor classificação na atribuição de direitos e serviços aos estrangeiros residentes.

Este reconhecimento internacional representa um incentivo mas, sobretudo, uma responsabilidade acres-

designadamente, da sociedade civil, destacando as organizações não governamentais (ONG) e as associações de imigrantes na sua execução.

Para garantir a actuação concertada de todos os ministérios e o acompanhamento da avaliação dos objectivos propostos, dá-se continuidade à Rede de Pontos Focais de Acompanhamento, coordenada pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P. (ACIDI, I. P.), com a obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), de um relatório anual de execução das medidas previstas no Plano.

O II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), tal como sucedeu com o anterior, foi elaborado a partir de um trabalho conjunto de todos os ministérios e de contributos e propostas solicitados à sociedade civil, designadamente, às associações de imigrantes, aos membros do COCAI, da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), da rede de investigadores do Observatório da Imigração.

O Governo decidiu, ainda, submeter este Plano a um procedimento de consulta pública, disponibilizando o projecto no Portal do Governo e no sítio da Internet do ACIDI, I. P. O Plano que agora se aprova tem em consideração alguns contributos apresentados nesse âmbito.

Foi ouvido o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

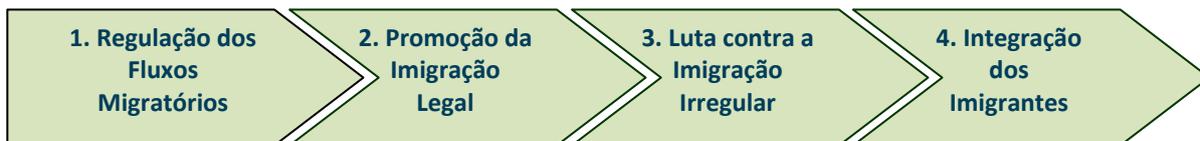
1 — Aprovar o II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013), que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Dar continuidade à Rede de Pontos Focais de Acompanhamento do Plano, constituída por dois representantes de cada ministério, um efectivo e um suplente, que

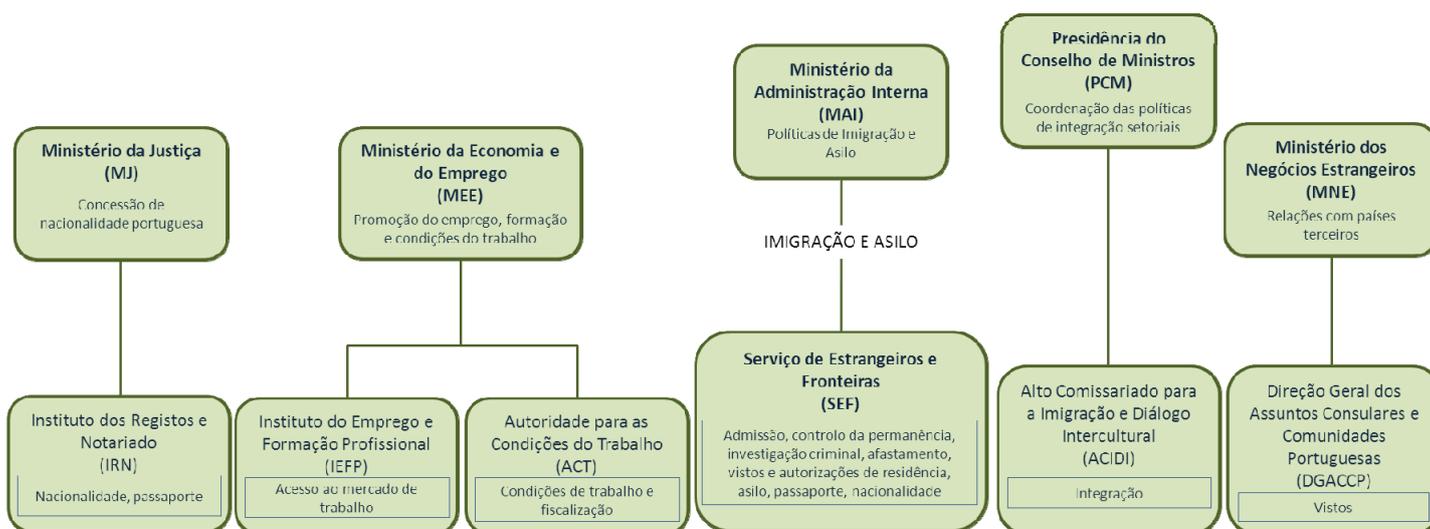
## ENQUADRAMENTO

## Estrutura Institucional

A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, que numa abordagem global, integrada e equilibrada se estrutura em torno de quatro grandes eixos:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), tutelando a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos sectoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério da Economia e do Emprego (MEE).



## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

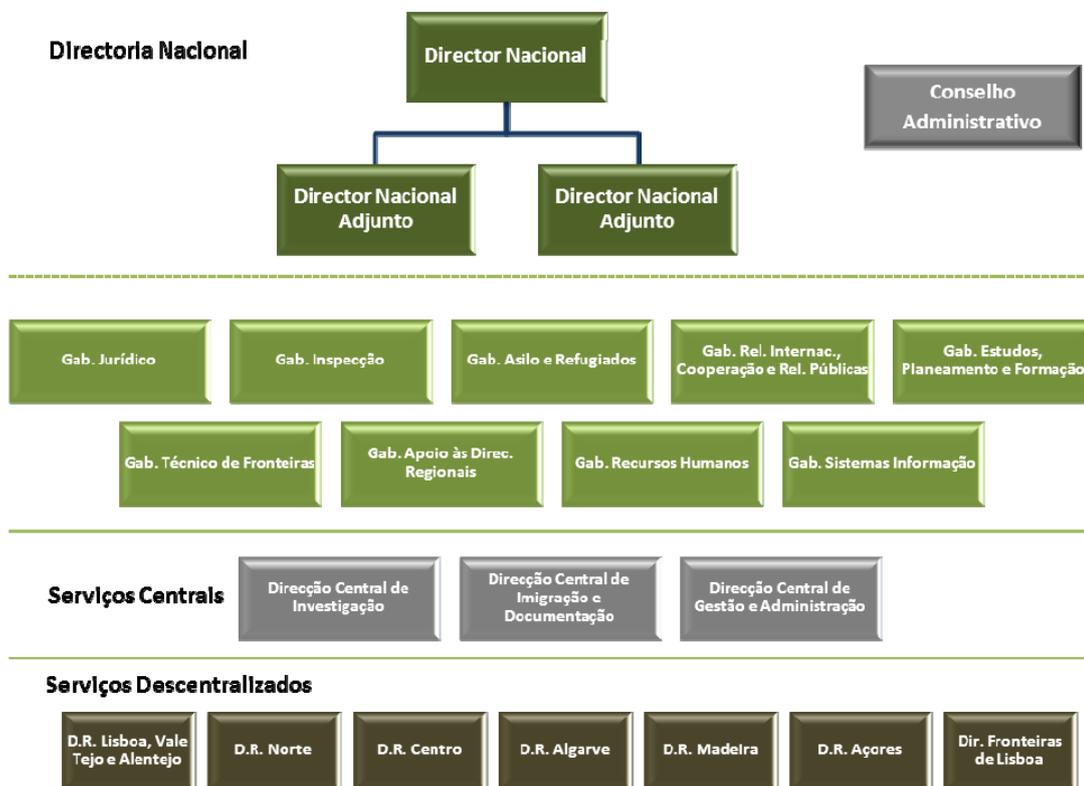
O SEF<sup>1</sup> constitui-se como o organismo que executa boa parte da política de imigração e asilo, nomeadamente nas vertentes do controlo de fronteiras, da permanência e actividades de estrangeiros em território nacional, investigação criminal no domínio do auxílio à imigração ilegal, tráfico de seres humanos e crimes conexos, gestão e peritagem documental, asilo e protecção subsidiária, representação do Estado português e cooperação internacional (figura 3).

**Figura 3 – SEF: Missão, Visão e Valores**

 <b>MISSÃO</b>	Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e instruir os processos de pedido de asilo, na salvaguarda da segurança interna e dos direitos e liberdades individuais no contexto global da realidade migratória.	
	Um serviço de segurança próximo dos cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça	
<b>VALORES</b>	Proximidade com os cidadãos estrangeiros	Modernização e eficácia
	Salvaguarda do interesse público	Qualificação dos colaboradores

A estrutura orgânica do SEF, redefinida pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de Novembro (altera o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro) é hierarquizada verticalmente, sob dependência do MAI, com autonomia administrativa, que compreende os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados (figura 4).

**Figura 4 – Estrutura Orgânica do SEF**



## Medidas Legislativas

Em 2012 assinalou-se, em termos legislativos, uma alteração significativa nas matérias de imigração, fronteiras e asilo, quer na vertente substantiva através da publicação da nova lei de estrangeiros, quer na vertente instrumental com a adopção da nova estrutura orgânica do SEF.

## Alteração à Lei de Estrangeiros

Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho

No âmbito da alteração à Lei de Estrangeiros importa salientar a criação da autorização de residência para efeitos de exercício de uma actividade de investimento<sup>1</sup>, bem como a transposição da Directiva n.º 2009/50/CE, do Conselho, de 25 de Maio, que institui o “Cartão Azul UE”<sup>2</sup> como instrumento de atracção de nacionais de países terceiros altamente qualificados, determinando as condições e direitos relativos à entrada e residência na União Europeia.

## Nova estrutura orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de Novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro

A nova estrutura orgânica do SEF procura a racionalização de meios financeiros e humanos na prossecução das atribuições em matéria de imigração fronteiras e asilo, no quadro da política de segurança interna e da actuação no âmbito judiciário.

## Outros diplomas

Despacho n.º11820-A/2012, de 4 de Setembro, regulamenta as condições para a aplicação do regime especial de concessão e renovação de autorização de residência, com dispensa de visto de residência, para actividade de investimento em território nacional (ARI), designadamente os requisitos quantitativos e temporais mínimos, os prazos mínimos de permanência e os meios de prova.

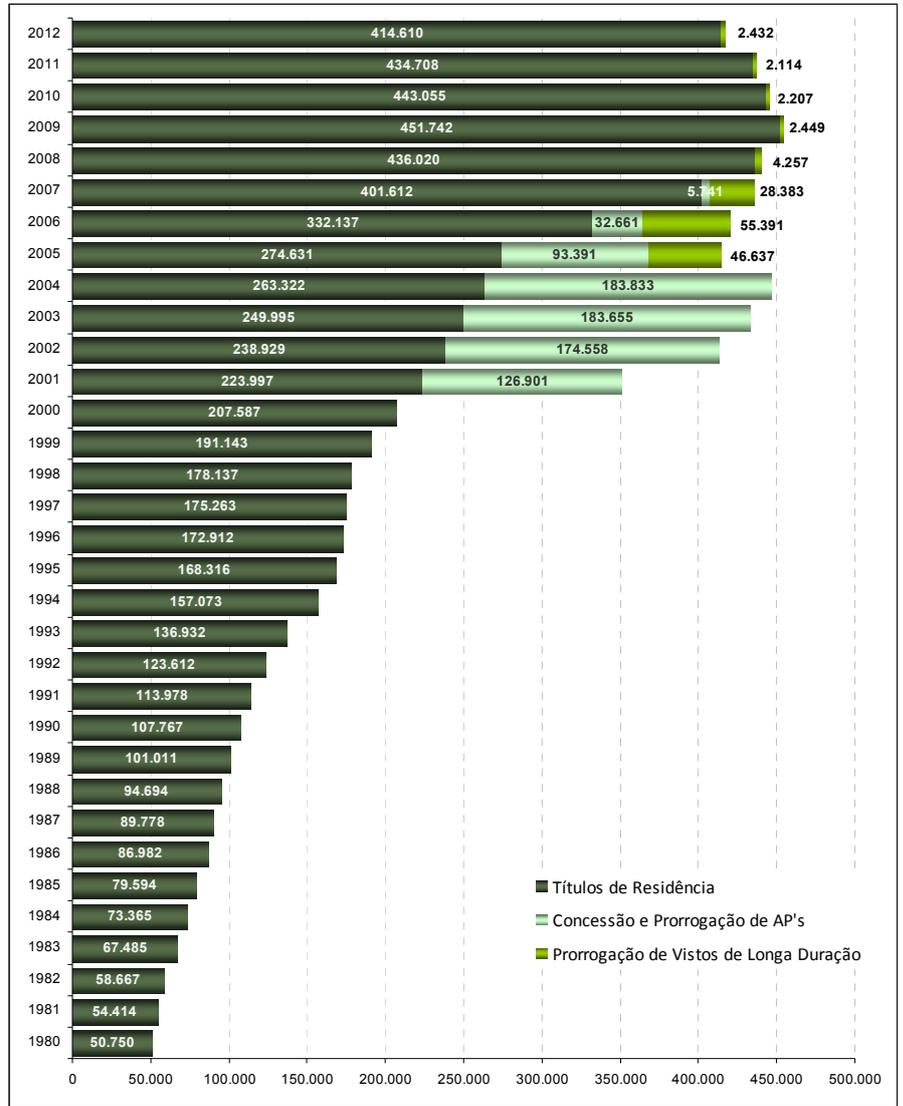
Portaria n.º 305-A/2012, de 4 de Outubro, altera a Tabela de taxas e demais encargos a cobrar pelos procedimentos administrativos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, conforme alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto.

Aviso n.º 170/2012, torna público que a República Portuguesa depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, a 1 de Outubro de 2012, o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas.

<sup>3</sup> ‘Actividade de investimento’ qualquer actividade exercida pessoalmente ou através de uma sociedade que conduza, em regra, à concretização de, pelo menos, uma das seguintes situações em território nacional e por um período mínimo de cinco anos:

- i) Transferência de capitais no montante igual ou superior a 1 milhão de euros;
- ii) Criação de, pelo menos, 30 postos de trabalho;
- iii) Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros.

<sup>4</sup> “Cartão azul UE”: título de residência que habilita um nacional de um país terceiro a residir e a exercer, em território nacional, uma actividade profissional subordinada altamente qualificada.



## POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

## Contexto

No contexto atual das migrações, Portugal assume-se como um país de “regime misto” ao ser recetor e emissor de migrantes. O crescimento sustentado da primeira década do século XXI apresenta uma inflexão explicada pela concorrência de três fatores, designadamente, o acesso à nacionalidade portuguesa (ao abrigo da atual Lei da Nacionalidade), a alteração de processos migratórios em alguns países de origem (Brasil e Angola) e o impacto da atual crise económica e financeira (redução do investimento e do emprego).

Assim, no final de 2012 a população estrangeira residente em Portugal totalizava **417.042 cidadãos**, valor que representa um decréscimo de 4,53% face ao ano transacto. Deste universo, cerca de metade é oriundo de países de língua portuguesa (48%), destacando-se o Brasil (25,3%), Cabo Verde (10,3%), Angola (4,9%) e Guiné-Bissau (4,3%). As demais nacionalidades mais relevantes são a Ucrânia (10,6%) e a Roménia (8,4%).

## Enquadramento técnico-estatístico

### Conceito de estrangeiro residente

Para efeitos estatísticos adota-se um **conceito abrangente de estrangeiro residente** em Portugal, que engloba os estrangeiros detentores de título de residência<sup>5</sup> e os estrangeiros a quem foi prorrogada a permanência de longa duração<sup>6</sup>.

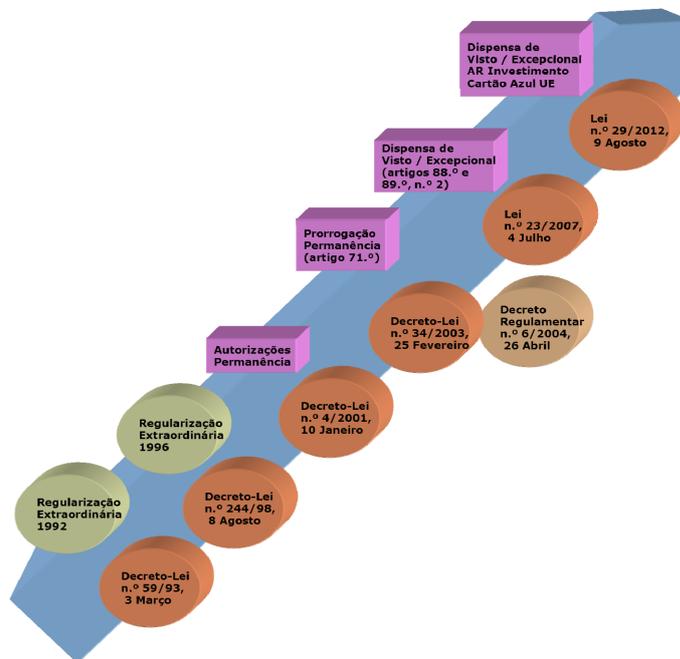
### Fontes estatísticas

A partir de 2008 a informação estatística sobre a população estrangeira residente em Portugal passou a ser exclusivamente obtida a partir do SIISEF<sup>7</sup>, através do desenvolvimento do projeto **SEFSTAT**. Em resultado deste processo, no ano de referência de 2008 ocorreu uma **quebra de série das estatísticas da população estrangeira**<sup>8</sup> residente, que não deve ser ignorada na análise evolutiva destes dados.

No âmbito da melhoria contínua do SEFSTAT destacam-se os desenvolvimentos mais relevantes, designadamente o **Portal de Estatística na Internet** (<http://sefstat.sef.pt/>), possibilitando a desagregação ao nível de concelho (2010) e a inclusão no *stock* de residentes dos beneficiários de proteção internacional (2012)<sup>9</sup>.

### Evolução Legislativa

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal não pode ser dissociada das **alterações legislativas** ocorridas nos períodos em referência, as quais procuraram prever e responder aos desafios dos fluxos migratórios, tendo permitido a regularização de cidadãos estrangeiros. Este facto é claramente visível nos períodos relativos às regularizações extraordinárias (1992 e 1996), bem como à adoção de instrumentos de regularização da permanência (autorizações de permanência, prorrogações de permanência e autorizações de residência com dispensa de visto por motivos excecionais). Por outro lado, compreendem também instrumentos de atração, como por exemplo o estatuto de europeu residente de longa duração, o “Cartão Azul UE” ou a autorização de residência para actividades de investimento.



<sup>5</sup> Nos termos dos conceitos contidos na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto (nacionais de países terceiros), na Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto (nacionais de Estados Membros da União Europeia e seus familiares) e na Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho (Lei de Asilo).

<sup>6</sup> Prorrogação de vistos de estada temporária. Este universo não inclui os estrangeiros a quem nesse ano foi concedido um visto consular, cuja prorrogação (pelo SEF), por princípio, apenas ocorrerá no ano seguinte.

<sup>7</sup> SIISEF: Base de dados do SEF onde é registada toda a informação relativa à entrada, permanência e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional.

<sup>8</sup> A explicitação técnico-estatística relativa à nova fonte de informação e à quebra de série estatística está detalhadamente enunciada no Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2008.

<sup>9</sup> Esta última evolução, quase inexpressiva no global, poderá explicar variações em valores relativos a algumas nacionalidades

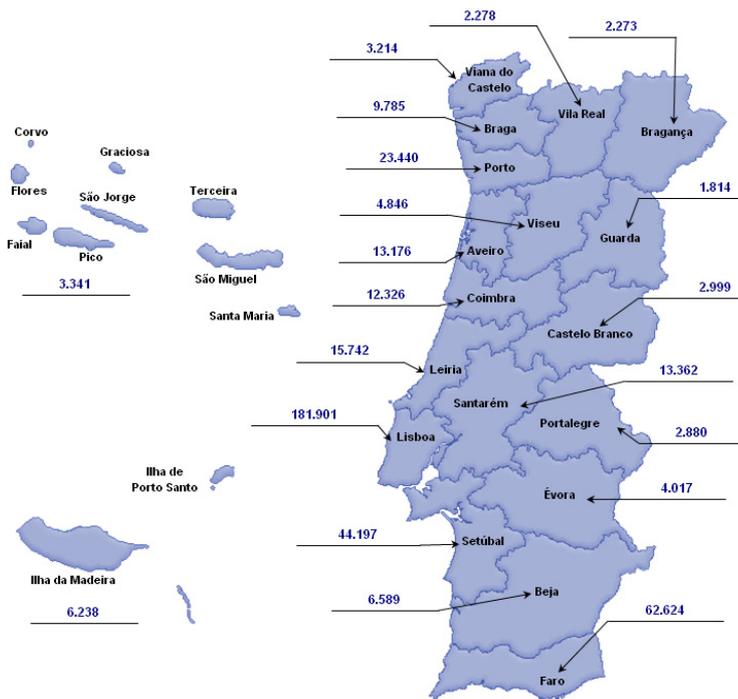
## População Estrangeira em Portugal

### Distribuição geográfica da população estrangeira

A **distribuição territorial** da população estrangeira evidencia uma concentração predominante na **zona litoral** do país, com destaque para os distritos de **Lisboa** (181.901), **Faro** (62.624) e **Setúbal** (44.197).

O somatório da população residente nestes três distritos representa cerca de 69,2% do valor total do país (288.722 cidadãos, face ao universo de 417.042), espelhando a assimetria na distribuição da população estrangeira pelo território nacional. De salientar que o decréscimo de população estrangeira verificado nestes três distritos (-4,51%), face a 2011, é inferior ao decréscimo total (-4,53%).

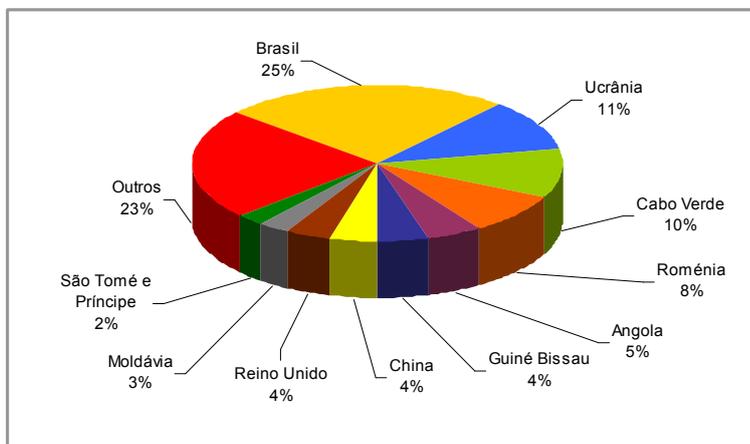
Em termos da distribuição geográfica da população estrangeira residente, evidenciam-se ainda os distritos do Porto (23.440), Leiria (15.742), Santarém (13.362) e Aveiro (13.176).



### População Estrangeira por Nacionalidade

As nacionalidades de estrangeiros residentes mais representativas em Portugal são o **Brasil** (25,3%), **Ucrânia** (10,6%), **Cabo Verde** (10,3%), **Roménia** (8,4%) e **Angola** (4,9%). Seguem-se-lhes a Guiné-Bissau (4,3%), China (4,2%), Reino Unido (4,0%), Moldávia (2,8%) e São Tomé e Príncipe (2,5%). Este grupo de dez nacionalidades mais representativas totaliza cerca de 77,2% da população estrangeira com permanência regular em Portugal (321.869 indivíduos).

Principais Nacionalidades – Stock



Principais Nacionalidades – Stock

A estrutura das dez principais nacionalidades da população estrangeira residente permanece inalterada face ao ano anterior, pese embora o decréscimo de todas estas nacionalidades, com exceção da China.

O **Brasil** representa atualmente cerca de **25,3%** da comunidade estrangeira residente em Portugal, totalizando 105.622 indivíduos (111.445 em 2011). Apesar do decréscimo registado (-5,22%) ser superior à média total (-4,53%), a nacionalidade brasileira permanece como a comunidade estrangeira claramente preponderante em Portugal.

A **Ucrânia** mantém-se como a segunda comunidade estrangeira mais representativa em Portugal (10,6%), com 44.074 nacionais a residir em Portugal (48.022 cidadãos em 2011). O decréscimo registado em 2012 (-8,2%) dá continuidade aos valores assinalados nos últimos anos.

PAÍS	SEXO	TOTAL 2012	Títulos de Residência	Prorrogação de VLDs	TOTAL 2011
BRASIL	HM	<b>105.622</b>	<b>105.518</b>	<b>104</b>	<b>111.445</b>
	H	44.127	44.069	58	47.518
	M	61.495	61.449	46	63.927
UCRÂNIA	HM	<b>44.074</b>	<b>44.050</b>	<b>24</b>	<b>48.022</b>
	H	23.147	23.133	14	25.883
	M	20.927	20.917	10	22.139
CABO VERDE	HM	<b>42.857</b>	<b>42.388</b>	<b>469</b>	<b>43.920</b>
	H	20.200	20.001	199	20.800
	M	22.657	22.387	270	23.120
ROMÉNIA	HM	<b>35.216</b>	<b>35.216</b>		<b>39.312</b>
	H	19.811	19.811		22.441
	M	15.405	15.405		16.871
ANGOLA	HM	<b>20.366</b>	<b>19.873</b>	<b>493</b>	<b>21.563</b>
	H	9.639	9.401	238	10.331
	M	10.727	10.472	255	11.232
GUINÉ-BISSAU	HM	<b>17.759</b>	<b>17.462</b>	<b>297</b>	<b>18.487</b>
	H	9.946	9.824	122	10.530
	M	7.813	7.638	175	7.957
CHINA	HM	<b>17.447</b>	<b>17.186</b>	<b>261</b>	<b>16.785</b>
	H	9.000	8.892	108	8.648
	M	8.447	8.294	153	8.137
REINO UNIDO	HM	<b>16.649</b>	<b>16.649</b>		<b>17.675</b>
	H	8.652	8.652		9.121
	M	7.997	7.997		8.554
MOLDÁVIA	HM	<b>11.503</b>	<b>11.503</b>		<b>13.586</b>
	H	5.811	5.811		7.072
	M	5.692	5.692		6.514
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	HM	<b>10.376</b>	<b>10.174</b>	<b>202</b>	<b>10.518</b>
	H	4.732	4.662	70	4.823
	M	5.644	5.512	132	5.695

A comunidade oriunda de **Cabo Verde** permanece como a terceira mais expressiva (10,3%), com 42.857 cidadãos residentes (43.920 em 2011). No ano em análise registou-se um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (-2,42%).

A **Roménia** permanece enquanto quarta principal comunidade estrangeira em Portugal (8,4%), com 35.216 residentes (39.312 em 2011) e como o Estado Membro da União Europeia com maior número de residentes em território nacional.

**Angola** mantém a quinta posição (4,9%), com 20.366 residentes (21.563 em 2011), evidenciando um decréscimo face ao ano transato (-5,55%).

A **Guiné-Bissau** assume-se como a sexta comunidade (4,3%), com 17.759 cidadãos (18.487 em 2011), registando um decréscimo relativamente ao ano anterior (-3,94%).

### População estrangeira por género

A estrutura da população estrangeira em Portugal por género apresenta uma configuração próxima da paridade. No ano em apreço verifica-se uma redução do efetivo masculino (-3,29%), em continuidade com o observado no ano anterior. A diferença percentual entre ambos os géneros ficou reduzida a 1,04%, com ligeira predominância do sexo feminino. Esta relação tem vindo a ser gradualmente atenuada, em particular por via do reagrupamento familiar.

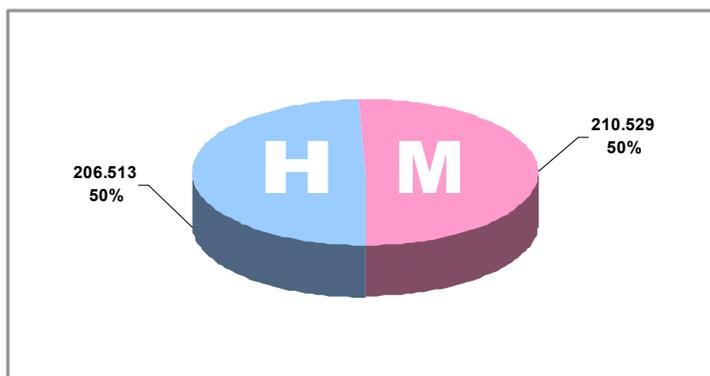
Relativamente à distribuição por grandes zonas geográficas de origem, o **continente americano**, em particular a América do Sul, é o único onde se regista uma supremacia do sexo feminino. Nas restantes verifica-se a predominância do género masculino, excetuando a população residente oriunda de África, onde se verifica uma relação de paridade entre géneros.

Nos PALOP predomina o género feminino à exceção da Guiné-Bissau.

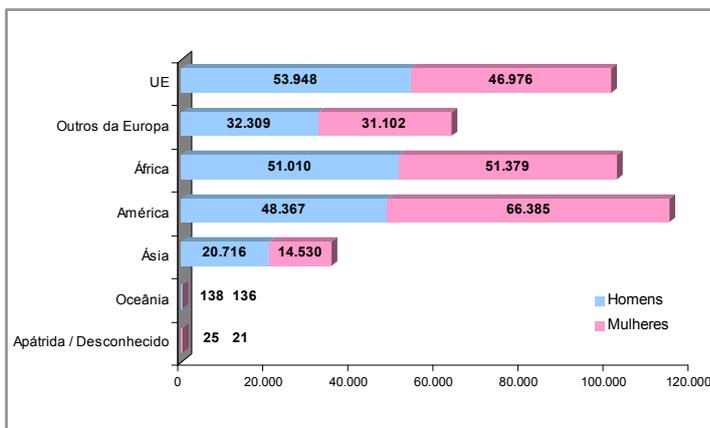
### População estrangeira por grupo etário

A população estrangeira residente em idade ativa ascende a 84,50% (população estrangeira com idades compreendidas entre 15 a 64 anos). De relevar a percentagem de jovens entre os 0-14 anos (10,41%) na estrutura populacional de estrangeiros residentes, bem como o índice de potencialidade<sup>10</sup> de 114,58% (117,19% em 2011), no que refere ao potencial de crescimento demográfico.

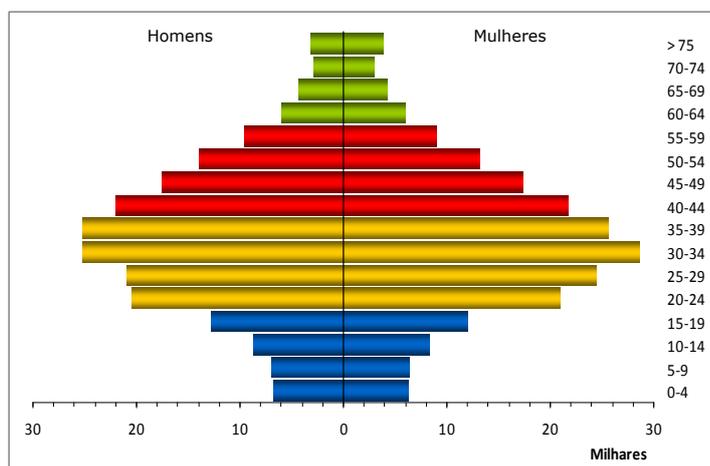
População estrangeira por género



População estrangeira por género/origem



Pirâmide etária



<sup>10</sup> Relação de população feminina em período fértil: Mulheres com idades entre 20 e 34 anos / Mulheres com idades entre 35 e 49 anos

Por conveniência de análise foram definidos quatro grandes grupos etários: 0-19 anos, 20-39 anos, 40-64 anos e mais de 65 anos.

Assim, a população potencialmente ativa tem maioritariamente idades compreendidas entre os 20-39 anos (46,8% da população estrangeira). A diferença na relação entre género nos grupos etários entre 20-39 (47,33% de mulheres) e 40-64 (33,38%) reflete alguma preponderância do género masculino nos primeiros fluxos migratórios para Portugal.

População Estrangeira Residente (Grandes Grupos Etários)

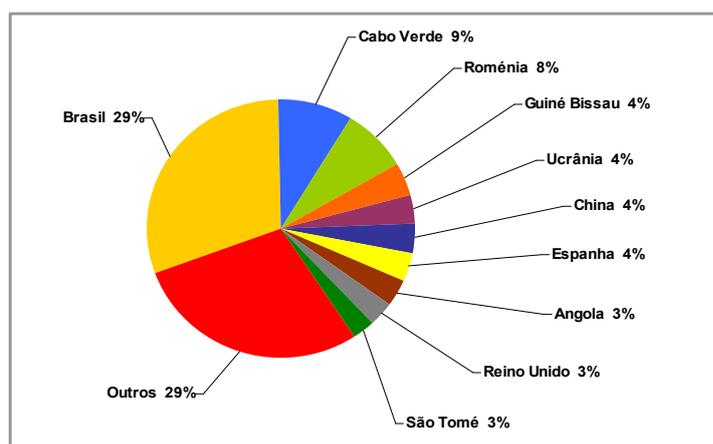
POPULAÇÃO ESTRANGEIRA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR GRANDES GRUPOS ETÁRIOS	SEXO	GRUPO ETÁRIO				TOTAL
		0 - 19	20 - 39	40 - 64	65 e mais	
TOTAL	HM	68.270	191.479	136.044	21.249	417.042
	H	35.370	91.827	68.936	10.380	206.513
	M	32.900	99.652	67.108	10.869	210.529

### Fluxo Imigratório<sup>11</sup> em 2012

Em 2012 foram registadas 38.537 emissões de primeiros títulos de residência. Este valor representa uma quebra de 15% na emissão de novos primeiros títulos face ao ano de 2011 (45.369).

No ano em análise, os motivos de concessão de autorizações de residência ao abrigo da Lei de Estrangeiros foram o reagrupamento familiar (8.602), exercício de atividade profissional (4.872) e estudo (7.863). A emissão de certificados e cartões de residência a cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto) atingiu um total de 15.765 primeiros títulos emitidos (10.532 a nacionais de estados europeus, 2.386 a estrangeiros oriundos de África, 2.161 da América e 669 da Ásia).

Emissão de Títulos de Residência - Principais Nacionalidades



As atribuições de primeiros títulos de residência foram mais representativas nos casos do **Brasil** (11.715), **Cabo Verde** (3.431), **Roménia** (3.010), **Guiné-Bissau** (1.620), **Ucrânia** (1.460), **China** (1.362), **Espanha** (1.356), **Angola** (1.293), **Reino Unido** (1.246) e **São Tomé e Príncipe** (1.007), tendo decrescido em todas as nacionalidades face ao ano anterior. De salientar que estas nacionalidades coincidem com as mais representativas do *stock* de residentes, excetuando a Espanha que no *stock* é substituída pela Moldávia.

Das cinco nacionalidades mais representativas em termos de fluxos, assinala-se a inversão de posição entre a Ucrânia e Guiné-Bissau e a perda de duas posições de Angola.

Por **género** predomina a emissão de títulos emitidos a cidadãos do sexo feminino (20.134), designadamente nos casos do Brasil (6.776), Cabo Verde (1.826) e Roménia (1.389). Nas principais nacionalidades, regista-se a preponderância do sexo masculino na Roménia (1.621), Guiné-Bissau (899), Espanha (692) e Reino Unido (666).

<sup>11</sup> Emissão de primeiros títulos de residência – dados provisórios



## FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos de fronteira externa nacionais<sup>12</sup>. No contexto da política migratória portuguesa, o SEF tem empreendido uma estratégia de reforço do controlo de fronteiras, em especial no que se refere à utilização das novas tecnologias, esforço reconhecido a nível nacional, da União Europeia e internacional.

### Atuação do SEF no Controlo de Fronteiras

Privilegiando quatro eixos fundamentais - **qualificação, informação, tecnologia e cooperação** -, a intervenção do SEF neste domínio procura a promoção da eficácia do controlo de fronteiras mediante uma actuação integrada relativamente à circulação de pessoas nas fronteiras, coordenação da atividade operacional e análise de risco.

Os resultados do controlo da circulação de pessoas nas fronteiras são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, recusas de entrada ou vistos concedidos nas fronteiras.



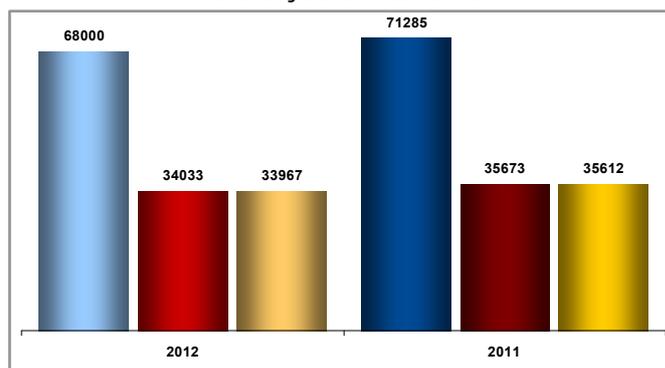
### Fronteiras Aéreas

Neste âmbito, em 2012, foram objecto de controlo **68.000 voos**, valor que traduz uma ligeira redução face aos voos controlados no ano precedente (4,61%). Esta diminuição observa-se tanto no movimento de chegadas (4,6%), como no de partidas (4,62%).

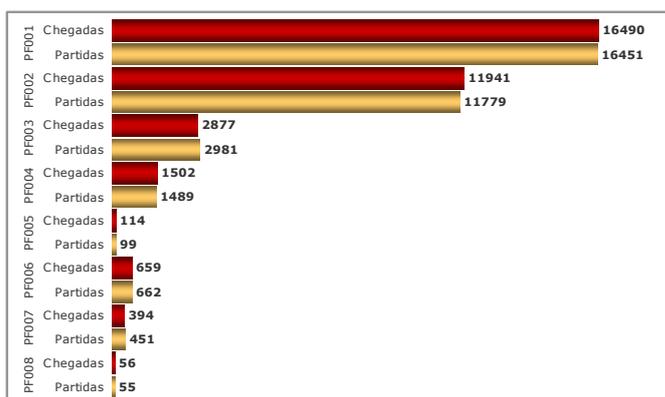
Os aeroportos de **Lisboa** (32.941 voos) e de **Faro** (23.720 voos) são os que mais se destacam com, respetivamente, 48,44% e 34,88% dos voos controlados. Seguem-se os aeroportos do **Porto** (5.858 voos) e **Funchal** (2.991 voos), representando 8,61% e 4,4%, respectivamente.

Assinala-se que Lisboa e Faro apresentam diferenças no que refere à proveniência e destino dos voos controlados. Em Lisboa o controlo distribui-se, de forma equilibrada, entre grandes áreas de proveniência e de destino, nomeadamente União Europeia não Schengen (11.038), outros destinos europeus (2.028), África (9.562), América Central e Sul (7.147) e América do Norte (2.816). Já em Faro, cerca de 93% dos controlos reportam-se a voos de e para a Europa não Schengen (22.062).

Voos sujeitos a controlo



Movimentos de voos nos aeroportos internacionais<sup>13</sup>



<sup>12</sup> “Fronteiras externas”, na aceção da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (CAAS), entendem-se as fronteiras entre Estados Terceiros e Estados signatários do Acordo. No caso português, apenas se verifica a existência de fronteiras externas aéreas (nos aeroportos e relativamente aos voos com proveniência ou destino em territórios dos Estados não vinculados à CAAS) e marítimas (portos marítimos, excetuando as ligações no território português e as ligações regulares de transbordo entre Estados Partes na CAAS).

<sup>13</sup> PF 001 – Aeroporto de Lisboa; PF 002 – Aeroporto de Faro; PF 003 – Aeroporto do Porto; PF 004 – Aeroporto do Funchal; PF005 – Aeroporto das Lajes; PF 006 – Aeroporto de Santa Maria; PF 007 – Aeroporto de Ponta Delgada; PF 008 – Aeroporto de Porto Santo

No que respeita a **passageiros controlados**<sup>14</sup>, verificou-se um ligeiro acréscimo (0,28%) face ao ano anterior, totalizando **9.710.754 pessoas**. Deste universo, 5.821.898 passageiros eram provenientes de Estados Membros da UE não signatários do Acordo de Schengen (59,95,73%), sendo 3.888.856 oriundos de países terceiros (40,05%).

ANO	LISBOA (PF001)	FARO (PF002)	PORTO (PF003)	MADEIRA (PF004 e PF008)	AÇORES (PF005, PF006, PF007)	TOTAL
2012	4.805.175	3.574.102	797.374	418.151	115.952	<b>9.710.754</b>
2011	4.593.691	3.620.435	841.972	511.512	115.573	<b>9.683.183</b>

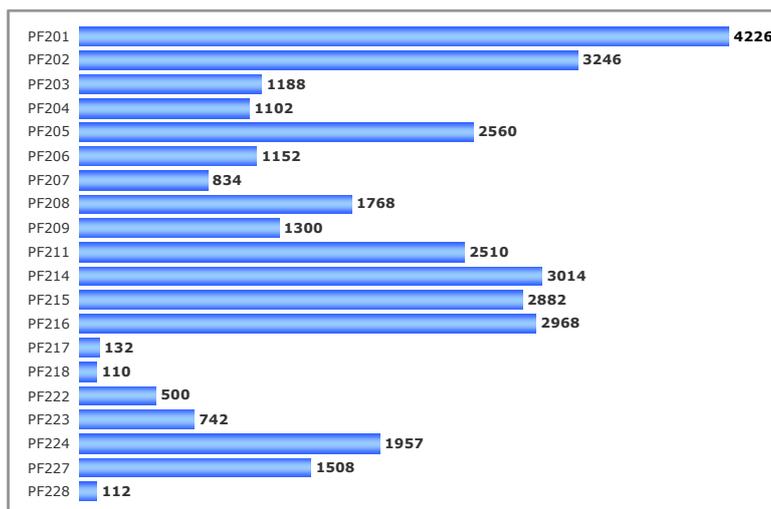
### Fronteiras Marítimas

No âmbito das fronteiras marítimas, em 2012 foram controladas **33.811 embarcações**, representando um acréscimo de (1,26%) face ao ano transato.

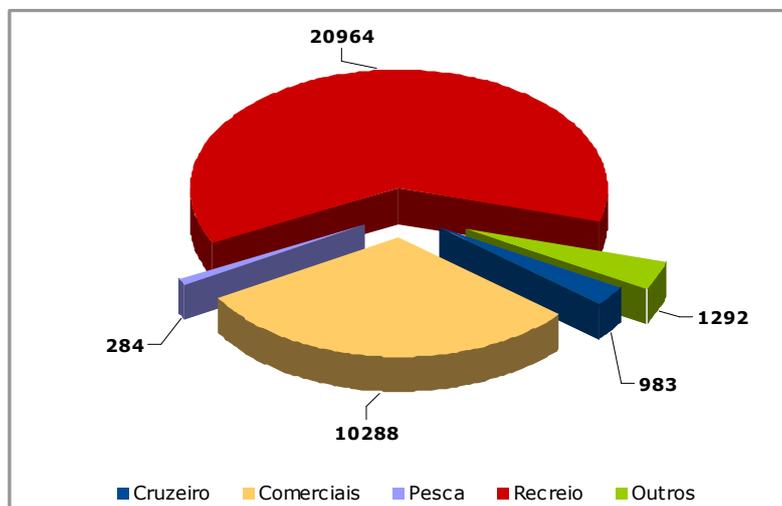
Os postos de fronteira mais relevantes são os de **Lisboa** (4.226 embarcações) e **Leixões** (3.246), registando um decréscimo do número de embarcações controladas (-37,74% e -3,36%, respetivamente). Realce ainda para o volume de embarcações controladas nos portos/marinas de, **Vilamoura** (3.014), **Lagos** (2.968) e **Portimão** (2.882).

Por tipo de embarcação, realce para o controlo a navios de recreio (62,41%) e comerciais (30,41%). As embarcações de recreio (20.965) constituem a tipologia mais expressiva, secundadas pelos navios comerciais (10.288) e outros (1.292). De salientar que a maioria de embarcações controladas nas marinas de Vilamoura, Lagos, Portimão, e Santa Cruz da Horta (11.008) são de recreio. Os portos de Leixões, Lisboa, Sines e Setúbal concorrem para a relevância do controlo de navios comerciais.

### Embarcações/Navios Controlados<sup>15</sup>



### Tipo de Embarcações/Navios Controlados

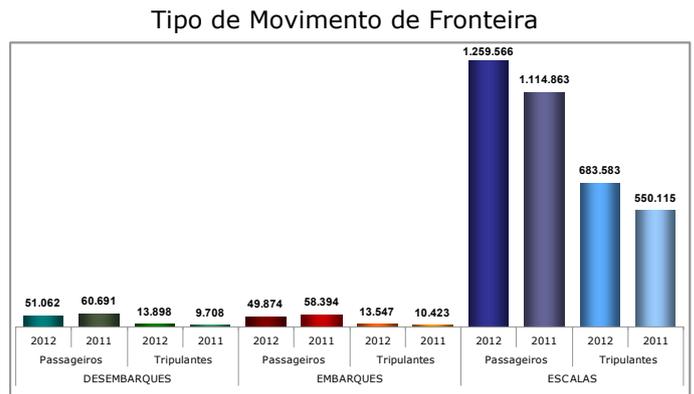


<sup>14</sup> Dados ANA – Aeroportos de Portugal.

<sup>15</sup> PF 201 - Porto de Lisboa; PF 202 - Porto de Leixões; PF 203 - Porto de Setúbal; PF 204 - Porto de Viana do Castelo; PF 205 – Porto de Sines; PF 206 - Porto da Figueira da Foz; PF 207 – Porto de Aveiro; PF 208 - Porto do Funchal; PF 209 - Porto de Ponta Delgada; PF 211 - Porto da Horta; PF 214 - Marina de Vilamoura; PF 215 – Marina de Portimão; PF 216 - Marina de Lagos; PF 217 – Porto de Olhão; PF 218 – Porto de Peniche; PF 220 - Porto da Nazaré; PF 222 – Porto de Pó-

No ano em apreço foram controlados **2.071.530 indivíduos**, o que expressa um crescimento de 14,82% face a 2011, em contraponto com a redução do número de embarcações controladas. O número de passageiros ascendeu a 1.360.502 (+10,26%) e tripulantes 711.028 (+24,7).

Quanto à natureza de movimento de fronteira, regista-se uma tendência para o aumento do número de escalas (16,71%), representando 93,8% do total de movimentos de pessoas alvo de controlo de fronteiras marítimas.



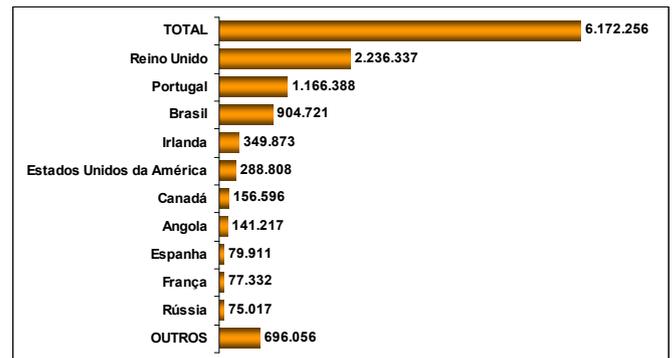
Nos postos de fronteira marítimos importa ainda evidenciar outras ocorrências relacionadas com a actividade de controlo de fronteira, nomeadamente evacuações (26), detecção de clandestinos a bordo de embarcações (12), ausências de bordo não justificadas/paradeiro desconhecido (3), detenção de navios por ameaça à segurança das pessoas, navio ou meio marinho (7) e navios arrestados (2).

#### Controlo documental e eletrónico - PASSE e RAPID

Em 2012 foram objeto de **controlo documental e eletrónico** (com recurso ao RAPID e PASSE) 6.172.256 passageiros, representando 52,39% do total de indivíduos controlados nas fronteiras aéreas e marítimas.

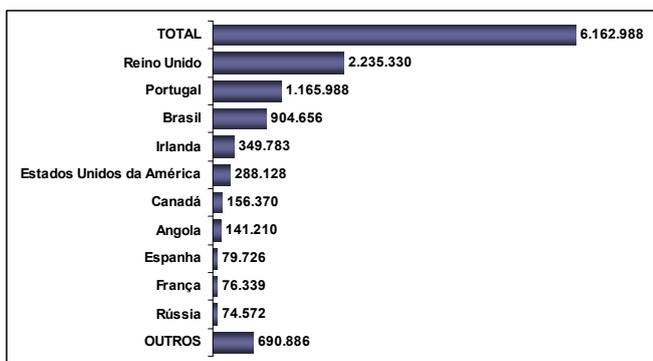
Nas fronteiras aéreas 63,47% das pessoas controladas foram-no com recurso ao RAPID e PASSE. A expressividade na fronteira marítima é residual (0,44%) atenta a especificidade do tipo de controlo nas fronteiras marítimas (nomeadamente a verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes) e a recente conclusão da instalação do PASSE em todos os postos de fronteira marítima.

#### Controlo documental e eletrónico (RAPID e PASSE)

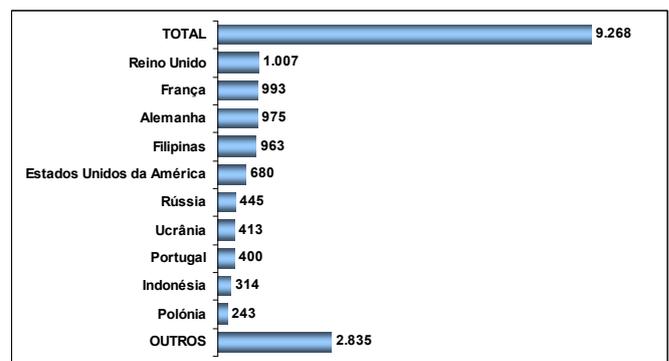


O facto de as principais nacionalidades controladas documental e eletronicamente serem da União Europeia (Inglaterra e Portugal) deve-se, sobretudo, à utilização do RAPID para efeitos de passagem na fronteira aérea. Nas fronteiras marítimas, releva a utilização do PASSE, em particular no que refere aos tripulantes de origem filipina.

#### Controlo documental e eletrónico - fronteira aérea



#### Controlo documental e eletrónico - fronteira marítima

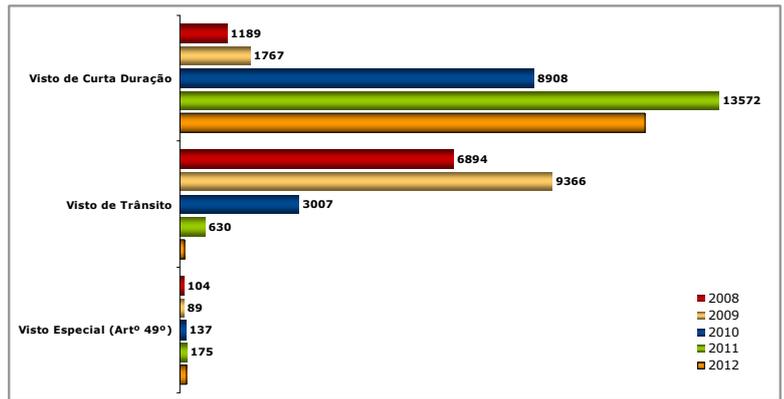


### Vistos concedidos em Postos de Fronteira

Em 2012 foram concedidos, a título excepcional, **12.013 vistos** nas fronteiras (-16,44%), em acordo com o Código Europeu de Vistos<sup>15</sup>.

Refira-se que o posto de fronteira do aeroporto de Lisboa é o principal emissor de vistos na fronteira (40,16%), secundado pelos portos marítimos de Lisboa (15,04%), Setúbal (12%), Funchal (6,52%) e Leixões (5,44%).

Vistos Concedidos nos Postos de Fronteira

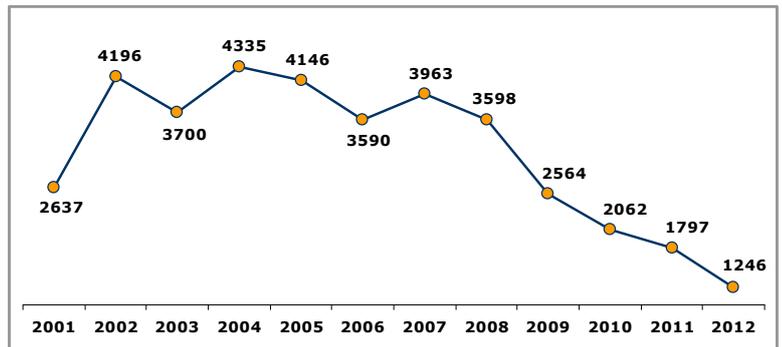


### Recusas de Entrada

As recusas de entrada a estrangeiros que não reuniam as condições legais de admissão ascenderam a **1.246** (-30,66% face a 2011). Estes valores confirmam uma tendência decrescente a este nível que se regista desde 2004.

Como fatores explicativos da redução consistente do número de recusas de entrada podem enunciar-se a alteração das dinâmicas económicas e migratórias, o combate à fraude documental e a generalização de documentos com elementos biométricos, a adoção do modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM) e a atuação junto dos países de origem, nomeadamente através dos oficiais de ligação de imigração.

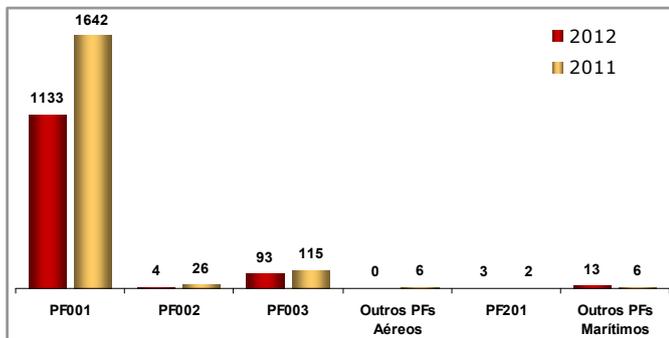
Recusas de Entrada - Evolução



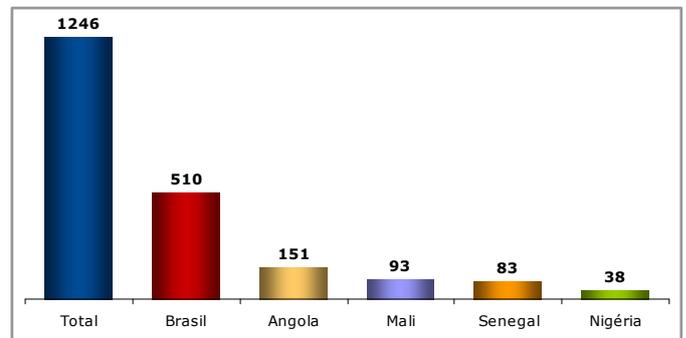
A maioria das recusas de entrada em território nacional ocorreu em postos de fronteira aérea, ascendendo a 1.230 casos (98,72% do valor global). Por posto de fronteira, sobressai o aeroporto de Lisboa com 1.133 recusas de entrada (90,93%). Tal fato resulta do elevado número de ligações aéreas internacionais (países terceiros) com destino à cidade de Lisboa.

Cerca de 41% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do **Brasil** (510). De forma muito distanciada, seguem-se os nacionais de **Angola** (151), **Mali** (93), **Senegal** (83) e **Nigéria** (38).

Recusas de entrada por Posto de Fronteira



Recusas de entrada por nacionalidade



<sup>16</sup> Código Comunitário de Vistos - Regulamento (CE) n.º 810/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009

Em termos gerais, os principais fundamentos da recusa de entrada em Portugal foram a ausência de motivos que justificassem a entrada (463), a ausência de visto adequado ou visto caducado (282) e a existência de documento falso ou falsificado (195).

Ao nível dos fundamentos da recusa de entrada por nacionalidade, no caso dos cidadãos brasileiros destacam-se a ausência de visto ou visto caducado (200) e a ausência de motivos que justifiquem a entrada (166). Nas demais nacionalidades, evidenciam-se as recusas de entrada a cidadãos angolanos e senegaleses com fundamento de ausência de motivos que justificassem a entrada (17,93% e 9,94%), respetivamente.

Sem prejuízo da ponderação de outros fatores relevantes, a análise dos supra referidos valores não deve ignorar o contexto do regime de isenção de vistos para turismo ou negócios aplicável aos nacionais do Brasil, contrariamente ao que sucede com Angola e Guiné-Bissau.

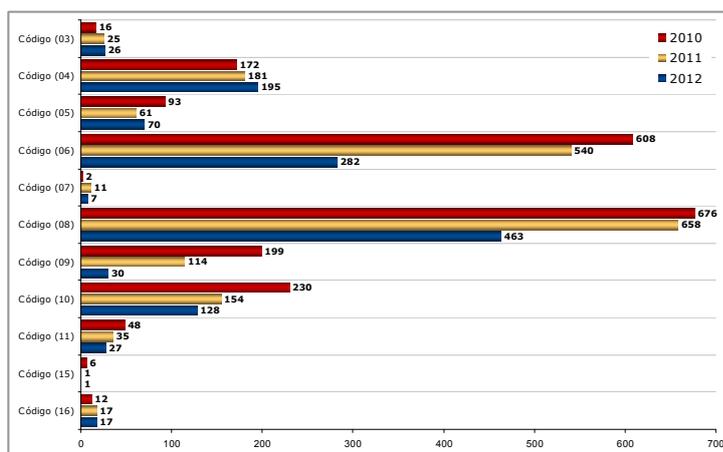
De notar ainda que a pressão migratória das três principais nacionalidades na fronteira externa portuguesa (Brasil, Guiné-Bissau e Angola) tem como principais fatores explicativos as relações histórico-culturais, a língua comum e o poder de atração exercido pelas significativas comunidades nacionais estabelecidas em Portugal.

### Medidas técnicas e administrativas no Controlo de Fronteiras

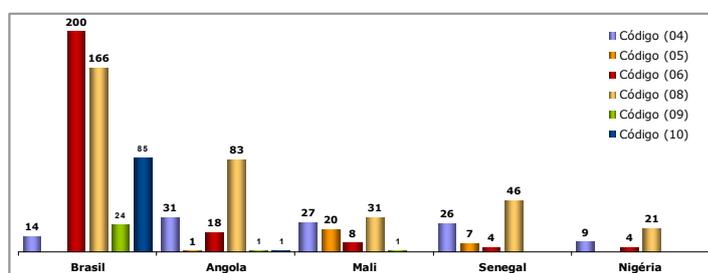
Para os resultados de 2012 em termos de atuação no âmbito das fronteiras, relevam os seguintes aspetos:

- Processo de emissão do Passaporte Electrónico Português (PEP) centralizado numa única entidade: aumento da segurança do controlo de fronteira, salvaguarda da identidade dos cidadãos e combate à imigração irregular;
- Consolidação da Unidade de Análise de Risco (UAR): análise dos fluxos migratórios e movimentos de fronteira, tráfico de seres humanos identificando potenciais factores de risco migratório;
- Operação integral do sistema RAPID nos postos de fronteira aérea nacional: promoção da celeridade e segurança no controlo de fronteira;
- Atuação no âmbito da FRONTEX: participação nas operações conjuntas e atuação no âmbito da Rede de Análise de Risco da FRONTEX (FRAN) através da UAR;
- Protocolo entre o SEF e a Transportadora Aérea Portuguesa (TAP) para apoio técnico local no país de embarque para efeitos de prevenção de imigração ilegal e detecção de fraude documental. Após identificação de tendência de crescimento significativo de passageiros de voos oriundos do Aeroporto da Guiné-Bissau com documentação falsa, alheia e indocumentados, o SEF realizou "pré-boardings" naquele aeroporto ao abrigo deste Protocolo.

Recusas de entrada por fundamentos<sup>14</sup>



Recusas de entrada por nacionalidade e fundamentos<sup>14</sup>



<sup>14</sup> Fundamentos de Recusa de Entrada: Cod. 03 – Ausência Doc. Viagem ou Doc. Caducado; Cod. 04 – Doc. Falso ou falsificado; Cod. 05 – Utiliz. Doc. Alheio; Cod. 06 – Ausência visto ou visto caducado; Cod. 07 – Visto falso ou falsificado; Cod. 08 – Ausência motivos que justifiquem entrada; Cod. 09 – Ausência de meios de subsistência; Cod. 10 – Indicações para efeitos de Não-Admissão no espaço Schengen; Cod. 11 – Estrangeiros menores desacompanhados; Cod. 15 – Cumprimento de Medida Cautelar; Cod. 16 – Outros



## CONTROLO DA PERMANÊNCIA

A atuação do SEF aqui abordada engloba o controlo e fiscalização da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional.

### Inspeção e Fiscalização

No âmbito da atividade de controlo da permanência, em 2012 as Direções Regionais do SEF empreenderam **10.307 ações** de inspeção e fiscalização: 7.669 de forma autónoma e 2.638 em colaboração com outras forças e serviços de segurança (GNR, PSP, PM, PJ, ASAE, DGAIEC, ACT, Segurança Social, *Cuerpo Nacional de Policia e Guardia Civil*). Este resultado reflete um decréscimo de 5,37% do número de ações de fiscalização face ao ano transato, sustentado no crescimento da atuação conjunta (5,35%).

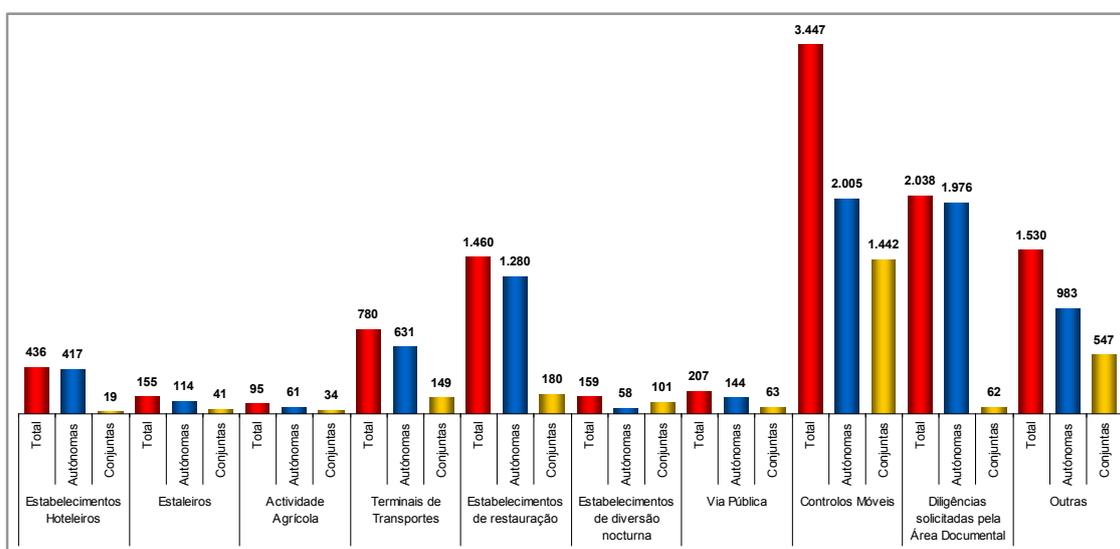
Esta atuação privilegia o conhecimento gerado pela análise de informação incidindo especialmente no conhecimento prévio de indícios de ilícitos envolvendo estrangeiros, em particular situações de trabalho ilegal, análise de pedidos de títulos de residência com eventual utilização de meios de prova fraudulentos (relações laborais, casamentos, permanência em Portugal), entrada e permanência irregular, falsificação de documentos (nomeadamente contratos de trabalho), casamentos de conveniência, auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

AÇÕES DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DR NORTE	DR CENTRO	DRLVTA	DR ALGARVE	DR MADEIRA	DR AÇORES	TOTAL 2012	TOTAL 2011
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.870</b>	<b>3.915</b>	<b>2.500</b>	<b>1.663</b>	<b>92</b>	<b>267</b>	<b>10.307</b>	<b>10.892</b>
<b>AUTÓNOMAS</b>	1.258	2.906	2.035	1.119	89	262	<b>7.669</b>	<b>8.388</b>
<b>CONJUNTAS</b>	612	1.009	465	544	3	5	<b>2.638</b>	<b>2.504</b>

A Direção Regional do Centro constitui-se como a unidade orgânica com maior volume de ações de fiscalização empreendidas (3.915), sendo determinante para este resultado o número de ações em controlos móveis efetuadas no CCPA de Vilar Formoso (2.330), principal ponto de entrada terrestre no país.

Neste contexto, evidenciam-se as ações de fiscalização empreendidas em controlos móveis (3.447), no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (2.038), bem como a estabelecimentos de restauração (1.460), terminais de transportes (780) e estabelecimentos hoteleiros (436).

Ações de Fiscalização por área de atividade



Em resultado destas ações foram **identificados 221.811 cidadãos**, 43.915 dos quais nacionais de países terceiros. Em situação irregular foram identificados 2.891 cidadãos estrangeiros. De assinalar que a maior parte dos cidadãos identificados ocorreu em ações de fiscalização no âmbito de controlos móveis (163.229) e a terminais de transporte (27.892).

Estrangeiros identificados

TOTAL		IDENTIFICADOS	EM SITUAÇÃO ILEGAL	PERCENTAGEM DE ILEGAIS
		43.915	2.891	6,6%
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Brasil	8.583	1.310	15,3%
	E.U.A	4.754	5	0,1%
	Cabo Verde	3.510	238	6,8%
	China	2.741	172	6,3%
	Ucrânia	1.989	150	7,5%
	Canadá	1.977	1	0,1%

### Operações de Grande Impacto

As Operações de Grande Impacto (OGI) baseiam-se numa actuação operacional com uma abrangência pluri-regional, envolvendo diversas unidades orgânicas do SEF.

Neste contexto, em 2012, foram empreendidas dez OGI, de acordo com uma actuação estruturada e focalizada em determinados objectivos estratégicos, no âmbito das atribuições do SEF:



### Afastamentos

O cidadão estrangeiro que tenha entrado ou permaneça em território português de forma irregular pode ser alvo de notificação para abandono voluntário do país ou de processo de expulsão administrativa. No âmbito do processo administrativo de afastamento, o estrangeiro em situação irregular pode ser conduzido à fronteira, para abandono do país, caso manifeste tal intenção. A expulsão pode ainda constituir uma pena acessória pela prática de um crime, detendo, neste caso, natureza judicial.

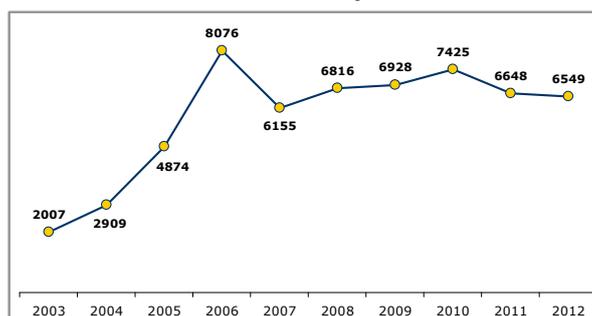
Neste contexto releva ainda a figura da readmissão, quando, nos termos das convenções internacionais, um estrangeiro seja encontrado irregularmente num Estado, proveniente diretamente de outro.

### Notificações para Abandono Voluntário (NAV)

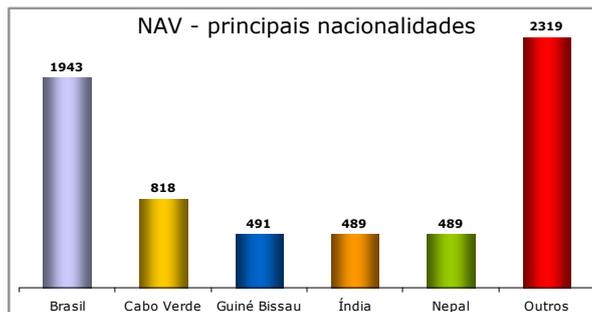
No domínio do controlo de estrangeiros, em 2012, foram registadas **6.549 notificações para abandono voluntário** na sequência de ações de fiscalização, o que representa um decréscimo face ao ano anterior (-1,5%), indiciando uma inversão na tendência verificada nos anos anteriores.

Por nacionalidade, tal como nos anos transatos, o **Brasil** (1.943) evidencia-se face aos demais países, perfazendo cerca de 29,67% do total de notificações. Como nacionalidades mais representativas seguem-se **Cabo Verde** (818), **Guiné-Bissau** (491), **Índia** (489) e **Nepal** (489).

NAV - evolução



NAV - principais nacionalidades

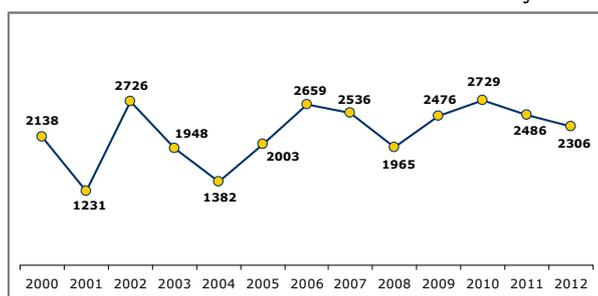


### Processos de afastamento coercivo (PAC)

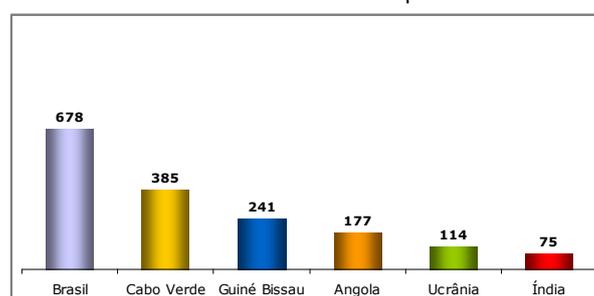
Durante o ano de 2012 foram **instaurados 2.306 processos** de afastamento coercivo (designação actual dos processos de expulsão administrativa em função da alteração da Lei de Estrangeiros), tendo sido proferidas 449 decisões de expulsão e 256 de arquivamento, totalizando 705 procedimentos concluídos<sup>16</sup>. Aquele valor expressa um decréscimo de 7,2%, face a 2011.

Como nacionalidades mais representativas evidenciam-se o **Brasil** (678), **Cabo Verde** (385), **Guiné-Bissau** (241), **Angola** (177), **Ucrânia** (114) e **Índia** (75). De salientar o crescimento da Índia (64%) e da Ucrânia (40,74%) em oposição dos decréscimos do Brasil (25,66%), Angola (23,38%) e ainda as da Guiné-Bissau (6,957%) e Cabo Verde (5,4%).

Processos de afastamento coercivo – evolução



Processos de afastamento coercivo por nacionalidade



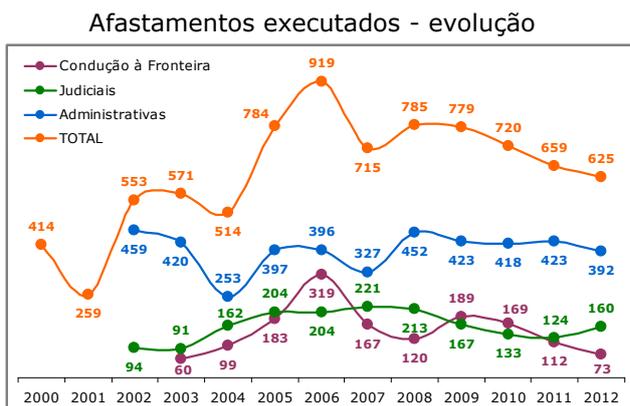
<sup>16</sup> Deve referir-se que a instrução e execução de decisões proferidas em processos de expulsão administrativa em que existam medidas de coação privativas da liberdade ou se verifiquem indícios de envolvimento em práticas criminais revestem natureza prioritária.

### Afastamentos Executados

Em 2012 foram afastados de território nacional 625 estrangeiros: 392 no âmbito de expulsões administrativas (artigo 149.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho), 73 em sede procedimento de condução à fronteira (artigo 147.º da Lei n.º 23/2007) e 160 em cumprimento de decisões judiciais de pena acessória de expulsão (artigo 151.º da Lei n.º 23/2007).



Face a 2011, verifica-se um decréscimo dos afastamentos executados (-5,16%), justificado, essencialmente, pela redução da execução de conduções à fronteira (-34,82%) e pelas expulsões administrativas (-7,33%). Nota ainda para o acréscimo das decisões judiciais de pena acessória de expulsão (29%).



### Readmissões

A readmissão<sup>17</sup> consiste no afastamento e devolução ao Estado de onde provém diretamente um cidadão estrangeiro em situação irregular, no âmbito de acordos celebrados para esse efeito. Os dados relativos às readmissões constituem um indicador sobre a composição dos fluxos migratórios irregulares com origem ou trânsito em Portugal (no caso das readmissões ativas) e com origem noutros Estados da UE, designadamente Espanha e França (no caso das readmissões passivas).

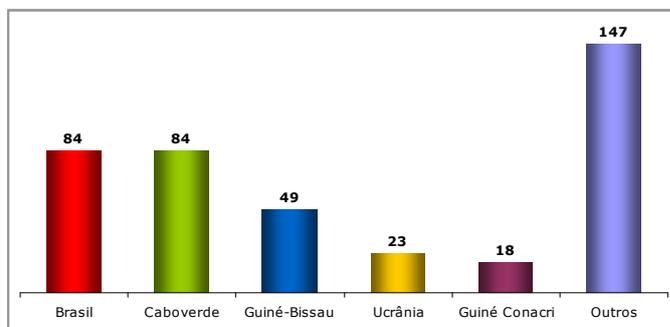
Em 2012 registou-se um total de **527 readmissões**. As readmissões **passivas** ascenderam a 405, 357 dos quais solicitados por **Espanha** e 47 por **França**. As readmissões **ativas** totalizaram **122**, das quais 114 foram solicitadas a Espanha e 8 por França.

Readmissões	Total	Ativas	Passivas
2012	527	122	405
2011	459	156	303
2010	572	204	368

Em termos de nacionalidades mais representativas, na **readmissão passiva** destacam-se o **Brasil** (84) e **Cabo Verde** (84), seguidos pela **Guiné-Bissau** (49), **Ucrânia** (23) e **Guiné Conacri** (18).

Relativamente ao ano de 2011, denota-se um aumento de **33,66%** nas readmissões **passivas** (405) e uma diminuição de **21,79%** no caso das readmissões **ativas** (122).

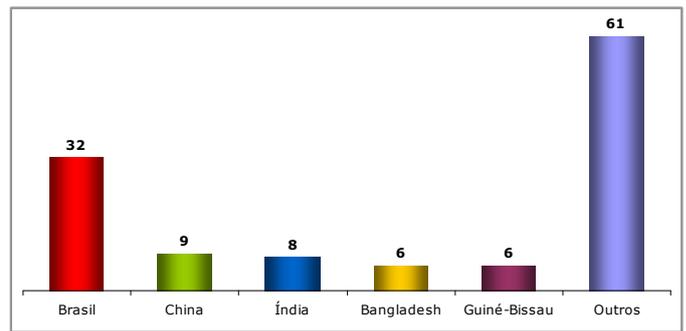
### Readmissões passivas



<sup>17</sup> Artigo 163.º e seguintes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Por nacionalidade, no que refere às **readmissões ativas**, o **Brasil** (32) mantém-se como a principal nacionalidade, secundada pela **China** (9), **Índia** (8), **Bangladesh**, **Guiné-Bissau**, **Marrocos e Nigéria** (6). Assinala-se o crescimento do peso das readmissões de nacionais da China e o decréscimo de nacionais do Bangladesh.

Readmissões activas

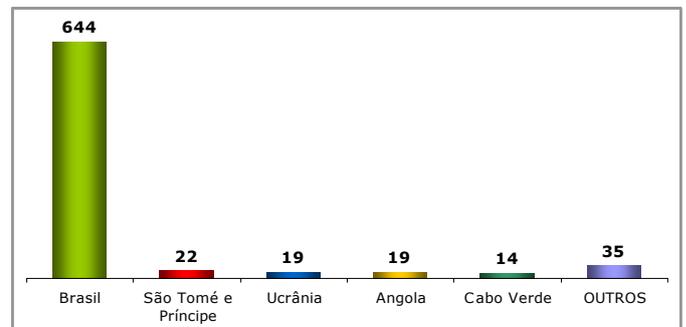


**Regresso voluntário**

Ao abrigo de um Protocolo celebrado com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Estado português apoia o retorno voluntário aos países de origem de cidadãos estrangeiros<sup>18</sup>, de forma sustentada e digna.

Em 2012 beneficiaram do programa de apoio ao retorno voluntário **753 cidadãos** estrangeiros, valor que reflete um aumento de 26,77% face ao ano precedente. Em termos de nacionalidades mais representativas, sobressai claramente o **Brasil** (644) e, distanciados, **São Tomé e Príncipe** (22), **Ucrânia** (19) e **Angola** (19). A interpretação do crescimento do recurso a este Programa deve, no contexto da realidade migratória atual, merecer algum cuidado atenta a dimensão reduzida do universo.

Retorno Voluntário – OIM



**Contra Ordenações**

A lei de estrangeiros estabelece um conjunto de deveres cujo incumprimento é sancionado por um elenco de contra ordenações, competindo ao SEF a aplicação das respetivas coimas. Neste contexto merece destaque o regime contra ordenacional que sanciona o emprego ilegal de estrangeiros enquanto instrumento de combate a este fenómeno.

De um total de **34.307 processos** de contra ordenação instaurados em 2012, 33.099 reportam-se ao quadro legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho) e 1.208 ao regime de livre circulação aplicável aos cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto).

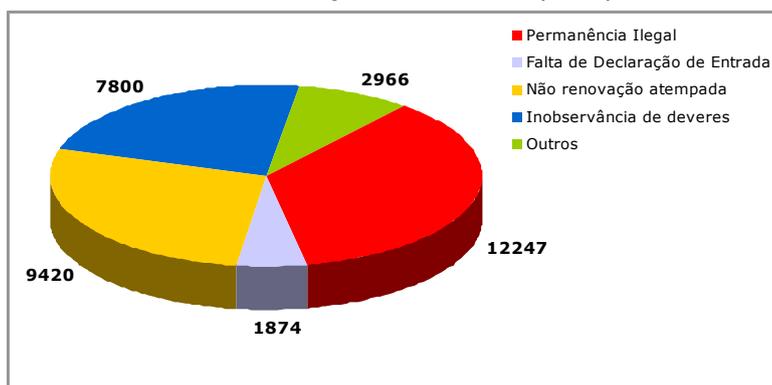
Contra Ordenações Instauradas



<sup>18</sup> Artigo 139.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

Por tipo de contra ordenação, realce para a permanência ilegal - "**excesso de permanência**"<sup>19</sup> -, num total de **12.247** processos instaurados, com destaque para as nacionalidades brasileira (4.018), cabo-verdiana (1.766), ucraniana (849), angolana (783) e guineense - Bissau (739). De destacar ainda a instauração de 9.420 processos de contra ordenação pela não renovação atempada de autorização de residência, por nacionalidade, relevam a brasileira (3.913), cabo-verdiana (1.499), angolana (719) e ucraniana (673).

Contra Ordenações instauradas por tipo



Em 2012, foram instaurados **432** processos de contra ordenação a entidades empregadoras pelo **exercício de atividade profissional não autorizada**<sup>21</sup>. Das entidades patronais constituídas arguidas nos processos de contra ordenação, por nacionalidade, relevam a portuguesa (361), chinesa (19), brasileira (16), bangladechiana (12) e indiana (6).

### Medidas Cautelares

As medidas cautelares detetadas são referentes à informação sobre pessoas constante nas aplicações informáticas disponíveis no Sistema Integrado de Informações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SIISEF). A referida informação respeita a indicações para a adoção de procedimentos diversos de natureza administrativa ou judicial, visando, essencialmente, indivíduos procurados e/ou referenci-

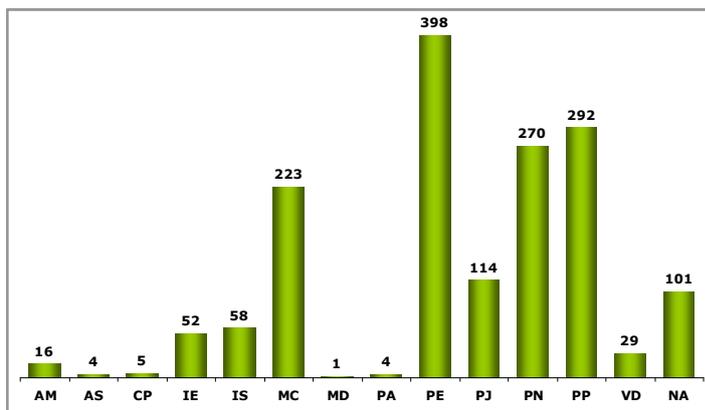
#### Deteção de Medidas Cautelares

Em 2012 foram detetadas **1.567 medidas cautelares**, representando um decréscimo de 8,84% face ao ano anterior (1.719).

Por tipo de medida, evidencia-se o pedido de paradeiro no âmbito do processo administrativo de expulsão<sup>22</sup> (398), o pedido de paradeiro de autoridade policial (392), o paradeiro p/ notificação (270) e o mandado de captura (223).

Evidencia-se o acréscimo da descoberta de indicações de não admissão em território nacional (32,89%), as quais decorrem, na maior parte dos casos, do incumprimento de notificações para abandono voluntário.

Por outro lado, denota-se um decréscimo não desprezível na detecção de pedidos de paradeiro (-8,72%) face ao ano transato.



Medidas Cautelares <sup>23</sup>	2011	2012
Pedidos Paradeiro	1.181	1.078
Mandados Captura	230	223
Interdição de Entrada	78	52
Interdição de Saída	57	58
Não Admissível	76	101
Outras	97	55
<b>TOTAL</b>	<b>1.719</b>	<b>1.567</b>

<sup>19</sup> Artigo 192.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

<sup>20</sup> Artigo 197.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

<sup>21</sup> Artigo 198.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

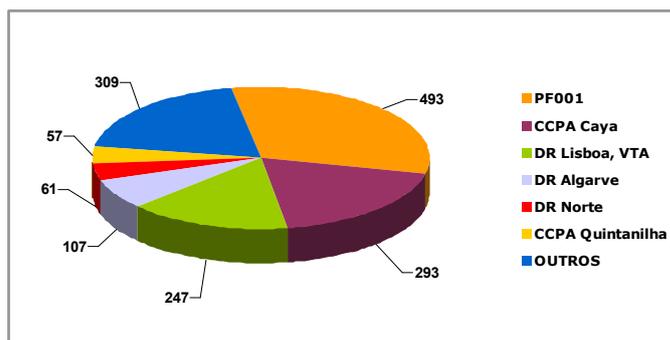
<sup>22</sup> Paradeiro para Efeito de Expulsão – Artigo 141.º n.º 1, 148 e 161 da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

<sup>23</sup> Agrupamento de Medidas Cautelares: Pedidos de Paradeiro (Paradeiro Autoridade Policial; Paradeiro para Expulsão; Paradeiro para Notificação; Paradeiro em Processo de Asilo); Mandados de Captura; Interdição de Entrada; Interdição de Saída; Não Admissível (em território nacional); Outros (Deteção Simples; Cumprimento de Pena; Vigilância Discreta; Adulto Desaparecido; Declaração de Contumácia; Autorização de Saída)

## CONTROLO DA PERMANÊNCIA

### Medidas Cautelares por Local de Detecção

Por local de atuação, destacam-se o posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa, a Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e o CCPA Caya-Elvas. De sublinhar que a expressividade da deteção de medidas cautelares nos CCPAs constitui um indicador da relevância deste tipo de unidades de cooperação policial.



Medidas Cautelares	Pedidos Paradeiro	Interdição de Entrada	Interdição de Saída	Mandados Captura	Não Admissível	Outras	Total
PF Aérea	353	30	50	144	20	35	632
PF Marítima	2		1	1	1		5
CCPA	342	10	1	24	56	3	436
DRs	358	12	4	46	22	15	457
Outros	23		2	8	2	2	37
TOTAL	1.078	52	58	223	101	55	1.567

### Indicações no âmbito da Convenção de Aplicação do Acordo Schengen

No domínio da cooperação policial no âmbito da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, o *Grupo Operativo do SEF* no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 498 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen (artigos 96.º CAAS), tendo procedido à prorrogação da validade de 1.012 medidas.

#### Indicações referentes a pessoas não admissíveis no espaço Schengen (artigos 96.º CAAS)

Validação de indicações

498

Eliminação de medidas

38

Prorrogação de medidas

1.012

### Medidas técnicas e administrativas

Em termos de adoção de medidas técnicas e administrativas no domínio do controlo da permanência e actividades de estrangeiros importa evidenciar a atuação no âmbito do Sistema de Segurança Interna privilegiando a prevenção de criminalidade grave e/ou violenta praticada por estrangeiros:

- Colaboração nas equipas mistas de prevenção criminal (prevenção prioritária de crimes violentos e graves), sob coordenação do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, incidindo na criminalidade geral na região do Algarve, distrito de Setúbal ou concelhos da Amadora e Sintra, bem como na criminalidade associada aos crimes de furto e roubo a estabelecimentos de venda de ouro, a máquinas ATM ou de metais não preciosos;
- Colaboração com as forças de segurança nas acções de reposição da ordem pública em Zonas Urbanas Sensíveis, em particular nas áreas da Amadora e Setúbal;
- Adoção de medidas de identificação, deteção, detenção e afastamento de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta na área geográfica da Grande Lisboa.

No âmbito desta última medida, importa salientar que foram efectuados 51 afastamentos coercivos, cumpridos 7 mandados judiciais e detidos 4 cidadãos para abertura de processo de afastamento coercivo. Assinala-se que 15 dos cidadãos afastados tinham registo de criminalidade violenta e grave com recurso a arma proibida.



*“Testemunhos de Tráfico de Seres Humanos: Caso Nicolae”*

#### **NOTA INTRODUTÓRIA**

O tráfico de seres humanos é um fenómeno criminal da maior gravidade, que põe em causa a pedra angular da nossa Constituição: a essencial dignidade da pessoa humana, proclamada logo no artigo 1º. Essencial dignidade significa dignidade igual de todos os seres humanos, independentemente de origem étnica, nacionalidade, sexo, filiação religiosa, ideologia política, situação social ou qualquer outro dos factores de discriminação proscritos pelo artigo 13º, nº 2, da Constituição.

Na verdade, o tráfico de pessoas transforma os seres humanos em simples mercadorias sujeitas a um comércio iníquo, constituindo, em rigor, o escravagismo dos tempos modernos. A gravidade deste fenómeno, que se traduz na perda de vidas, na afectação da integridade e na privação da liberdade das pessoas, é documentada pelo texto constitucional, que o refere no nº 3 do artigo 34º, permitindo, a título excepcional, a entrada no domicílio durante a noite para o prevenir e reprimir.

Para lhe dar resposta, a Revisão de 2007 do Código Penal consagrou um crime global de tráfico de pessoas, referido a actividades de exploração sexual, exploração do trabalho ou extracção de órgãos. Esta incriminação, que contempla penas de prisão

## **INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

O SEF procede à averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração, nomeadamente o crime de auxílio à imigração ilegal e conexos, de tráfico de pessoas e de casamento de conveniência, para os quais detém competência específica nos termos da Lei de Organização da Investigação Criminal. Em particular, a crescente relevância do fenómeno do tráfico de seres humanos imputa ao SEF a adoção de uma linha de atuação focada no combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais. De notar, ainda, a elevada complexidade da investigação deste tipo de criminalidade, em razão de fatores como a organização, a transnacionalidade do fenómeno e a fragilidade das vítimas.

### Criminalidade participada e movimento processual

Em 2012 o SEF registou sob **NUIPC 299 crimes** (-29,98% que no ano anterior), sendo o tipo de crime mais expressivo a falsificação/contrafacção de documento (58), secundado pelo auxílio à imigração ilegal (55) e pelo casamento de conveniência (52).

No início de 2012, o número de processos pendentes em investigação<sup>24</sup> ascendia a 352 inquéritos. Considerando a distribuição pelo Ministério Público de 384 inquéritos para investigação e a conclusão de 371 processos no ano em análise, transitaram 365 processos para 2013.

Inquéritos registados



Movimento Processual	1. Pendente	2. Distribuídos	3. Concluídos Arquivamento	4. Concluídos Acusação	5. Transitados
<b>TOTAL</b>	<b>352</b>	<b>384</b>	<b>217</b>	<b>154</b>	<b>365</b>

### Medidas Executadas

Em 2012, o SEF executou 138 buscas (74 domiciliárias, 22 a estabelecimentos, 37 a viaturas e 5 buscas não domiciliárias), procedeu a um conjunto assinalável de apreensões, deteve 103 cidadãos por prática de ilícitos criminais e constituiu 464 arguidos.

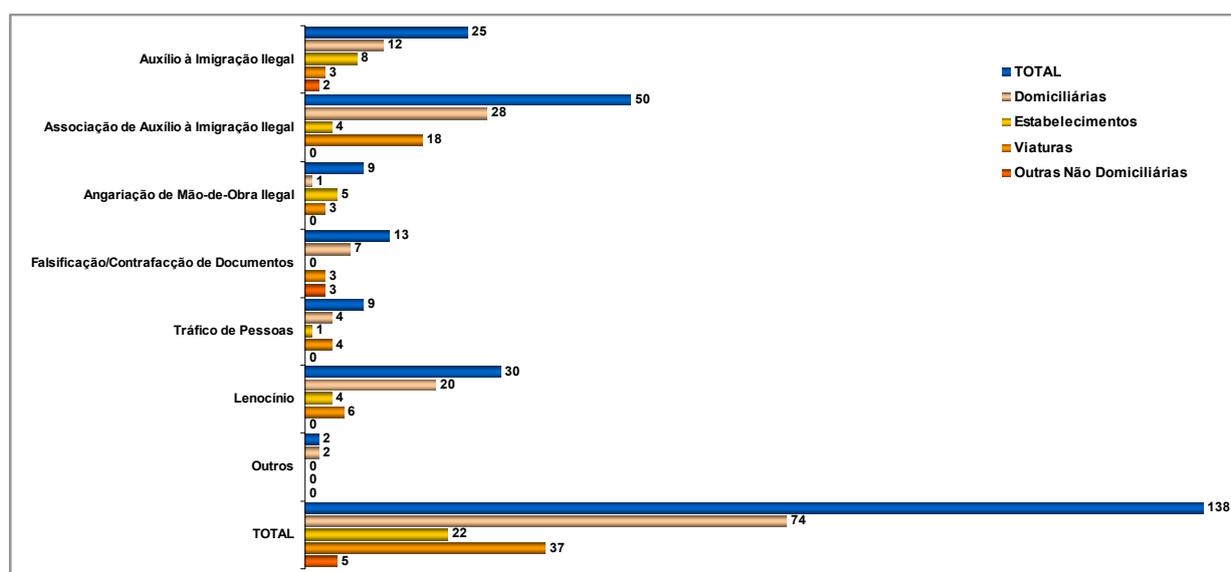


<sup>24</sup> A instrução de processos-crime pelo SEF é realizada pela DCInv e Direções Regionais.

## Buscas

Das 74 **buscas domiciliárias**, destacam-se as realizadas no âmbito de crimes de associação de auxílio à imigração ilegal (28) e lenocínio (20). Relativamente às 22 buscas executadas em **estabelecimentos**, evidenciam-se as promovidas no contexto de crimes de auxílio à imigração ilegal (8), angariação de mão-de-obra (5) e associação de auxílio à imigração ilegal e lenocínio (4). As 37 buscas efetuadas a **viaturas** incidiram sobre crimes de associação de auxílio à imigração ilegal (18), lenocínio (6) e tráfico de pessoas (4).

Buscas por Tipo de Crime



## Apreensões

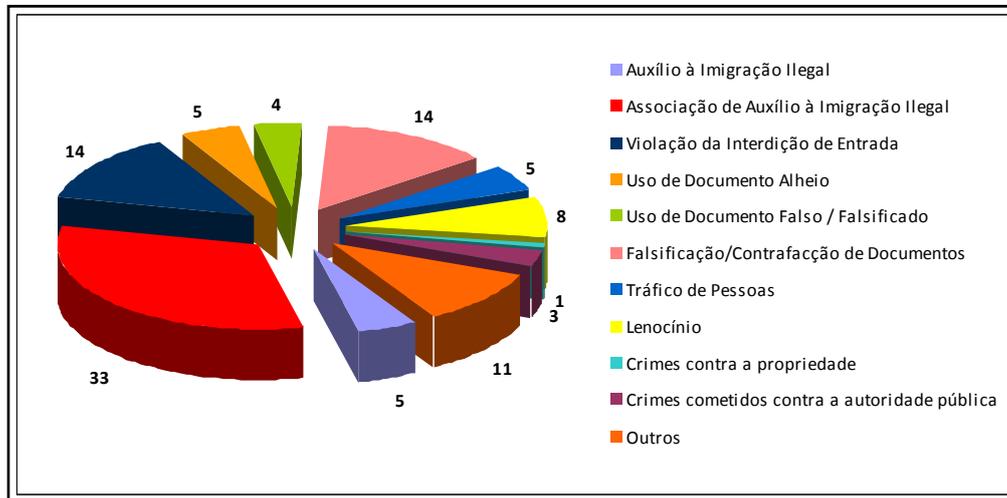
Em termos de apreensões efetuadas em 2012, destacam-se 424 documentos, 92.678 EUR, bem como 9 armas e 18 viaturas. Relativamente às apreensões de documentos por crime em que foram utilizados, sobressaem as seguintes tipologias: falsificação/contrafação de documentos (219), associação de auxílio à imigração ilegal (77), uso de documento falso/falsificado (77) e uso de documento alheio (29). Em termos de viaturas apreendidas, a repartição faz-se da seguinte forma: associação de auxílio à imigração ilegal (12), lenocínio (4) e falsificação/contrafação de documentos (2).

Apreensões / Tipo do Crime	Arma	Documentos	Numerário		Viaturas	Outras
			(EUR)	(outras divisas)		
Auxílio à Imigração Ilegal	1	9	1.931	1	0	313
Associação de Auxílio à Imigração Ilegal	2	77	87.406	0	12	324
Angariação de Mão-de-Obra Ilegal	0	1	0	0	0	0
Uso de Documento Alheio	0	29	0	0	0	0
Uso de Documento Falso / Falsificado	0	77	0	0	0	0
Falsificação/Contrafação de Documentos	0	219	1.380	0	2	111
Tráfico de Pessoas e Lenocínio	6	12	1.961	1	4	83
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>424</b>	<b>92.678</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	<b>831</b>

Detenções

Neste âmbito o SEF procedeu à **detenção de 103 cidadãos**. Realçam-se as de associação de auxílio à imigração ilegal (33), violação da interdição de entrada (14), falsificação/contrafacção de documentos (14) e lenocínio (8).

Detenções por Tipo de Crime

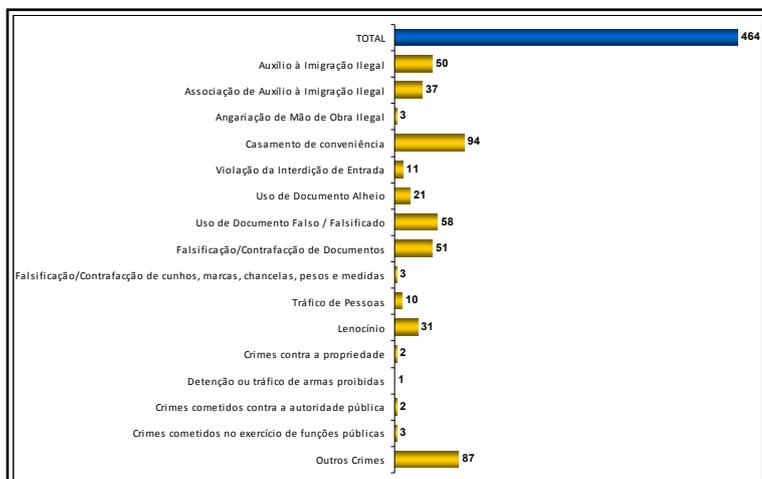


Arguidos

Em 2012 foram **constituídos 464 arguidos** em sede de processos-crime, destacando-se o número de cidadãos portugueses (176), secundados pelos de nacionalidade brasileira (68).

TOTAL		ARGUIDOS
		<b>464</b>
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Portugal	176
	Brasil	68
	Guiné-Bissau	20
	Cabo Verde	18
	Albânia	17
	Marrocos	16
	Paquistão	16

Arguidos constituídos por tipo de crime



Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por casamento de conveniência (94), outros crimes (87), uso de documento falso/falsificado (58), falsificação/contrafacção de documentos (51), auxílio à imigração ilegal (50), e associação de auxílio à imigração ilegal (37).

## Medidas de Coação

As medidas de coação mais gravosas (prisão preventiva) estão relacionadas com criminalidade mais complexa e grave, nomeadamente a associação de auxílio à imigração ilegal (33), violação da interdição de entrada (14), falsificação/contrafacção de documentos (14), lenocínio (8) e tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e uso de documento alheio (5).

## Vitimação

No decurso de 2012 o SEF sinalizou **135 vítimas** associadas à criminalidade relacionada com o fenómeno migratório, constituindo as nacionalidades mais relevantes a portuguesa (48), brasileira (39) e desconhecidos (27).

Em termos do tipo de crime, destaca-se o lenocínio (58), tráfico de pessoas (41) e auxílio à imigração ilegal (20).

No contexto da proteção conferida àquelas vítimas sobressai a regularização documental<sup>25</sup> de 20 pessoas, vítimas de crimes de auxílio à imigração ilegal (12), associação de auxílio à imigração ilegal (6) e tráfico de pessoas (2).



## Principais resultados e medidas técnicas

Em 2012 assinalam-se as seguintes decisões judiciais sobre processos que contaram com a actuação do SEF na sua vertente de órgão de polícia criminal:

- O principal arguido de um inquérito versado sobre os crimes de auxílio à imigração ilegal e angariação de mão-de-obra ilegal foi condenado a 4 anos e 9 meses de prisão, sendo que a respectiva companheira foi condenada a 2 anos e 7 meses de prisão. A execução de ambas as penas foi suspensa. A prática criminal sobre a qual foram condenados consistia na angariação de cidadãos brasileiros em situação ilegal em Território Nacional, sem as devidas habilitações profissionais, para trabalharem nas suas clínicas-dentárias ilegais, como médicos-dentistas;
- No âmbito de uma investigação contou com a colaboração policial das autoridades espanholas quatro de sete arguidos oriundos da Europa de leste, foram condenados pela prática contínua e reiterada dos crimes de associação de auxílio à imigração ilegal, falsificação ou contrafacção de documento e atestado falso. O *modus operandi* identificado consistia, sob a orientação de um casal de origem ucraniana, com documentos portugueses e a residir em Espanha, que providenciava documentos portugueses ilegítimos (cartas de condução e títulos de residência, através do reagrupamento familiar para casamentos/uniões de facto de conveniência) a estrangeiros;
- Condenação de 11 arguidos de diversas nacionalidades pela prática dos crimes de associação de auxílio à imigração ilegal, auxílio à imigração ilegal e falsificação ou contrafacção de documento. A organização criminosa investigada, liderada por uma contabilista portuguesa e coadjuvada por dois cidadãos egípcios (angariadores e tradução), tinha como objectivo principal possibilitar a emissão de títulos de residência com base em documentos falsos. A organização utilizava diversas empresas fictícias e casas de passagem promovendo a legalização sob falsas condições e circunstâncias, e a falsificação de documentos comprovativos de relação laboral e alojamento.

<sup>25</sup> Artigo 109.º e seguintes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

O SEF foi o primeiro órgão de polícia criminal português a concretizar uma ação desenvolvida por uma Equipa de Investigação Conjunta criada no quadro do EUROJUST, a qual envolveu as autoridades de Portugal, Reino Unido e França. A criação desta equipa ocorreu no âmbito de uma investigação sobre os crimes de casamento de conveniência, associação criminosa e auxílio à imigração ilegal praticados por uma rede altamente organizada, a qual cobrava avultadas quantias monetárias a imigrantes ilegais para efeitos de regularização. Para além de casamentos de conveniência e do auxílio à imigração ilegal, esta rede também adquiria documentos de identificação portugueses (passaportes, bilhetes de identidades, cartões do cidadão e cartas de condução), para posterior falsificação e venda.

Esta equipa permitiu uma ampla partilha de informação bem como a determinação e execução, em simultâneo, dos mandados judiciais nos três países, contando com a participação de cerca de 120 elementos (50 franceses; 40 portugueses; 30 ingleses), bem como da Europol, nos locais de actuação e na sede EUROJUST, tendo sido possível proceder à avaliação concreta das acções a empreender, bem como a relevância dos meios de prova a apreender.

O SEF dedicou também particular atenção à reflexão sobre a temática do casamento de conveniência com a elaboração de dois estudos:

- “A utilização indevida do direito ao reagrupamento familiar: casamentos de conveniência e falsas declarações de parentesco. O Caso português”, no âmbito do programa de trabalhos da Rede Europeia das Migrações;
- “Casamentos de conveniência versus Migrações. Caso SinghBhutte - «Binder-Bind», da colecção Migrações Século XXI.



Realce ainda para a continuação dos programas de sensibilização sobre o tráfico de seres humanos que têm vindo a ser implementados mediante um conjunto de sessões de esclarecimento sobre o fenómeno:

- Programa “Não Estás à Venda – sensibilização para a questão do tráfico de seres humanos de estudantes e pessoas que trabalham nas áreas da saúde e de apoio social;
- Campanha “SaferDicas” – alerta para perigos e cuidados a ter na utilização da Internet nomeadamente, em relação ao recrutamento para tráfico de seres humanos.





## DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA



## Detecção de Fraude Documental

Em linha com a tendência verificada nos últimos anos, em 2012, observa-se um pequeno acréscimo de 5,9% face ao ano anterior, totalizando 631 documentos detetados em utilização fraudulenta.

Por tipo de fraude, destaca-se a utilização de documento alheio (186), o que corresponde a uma reacção ao reforço generalizado da segurança física e lógica dos documentos e à alteração do paradigma tradicional da fraude. No entanto, e por outro lado, é de salientar o aumento do número de documentos com alteração de dados face ao ano anterior (+115%).

O tipo de documento utilizado de forma fraudulenta mais utilizado foi o passaporte ordinário (421), registando um acréscimo de +7,4%, secundado pelas Autorizações de Residência (101).

## Locais de deteção

A deteção de documentos com fraude documental é mais frequente nos postos de fronteira aérea (625). No ano em apreço, os documentos fraudulentos foram detetados principalmente do Aeroporto de Lisboa (604), representando cerca de 95,7% do total. Os restantes aeroportos onde foi detetada fraude na utilização de documentos de identidade e viagem foram os do Porto (9), Faro (6) e Ponta Delgada (6).

## Nacionalidade dos documentos

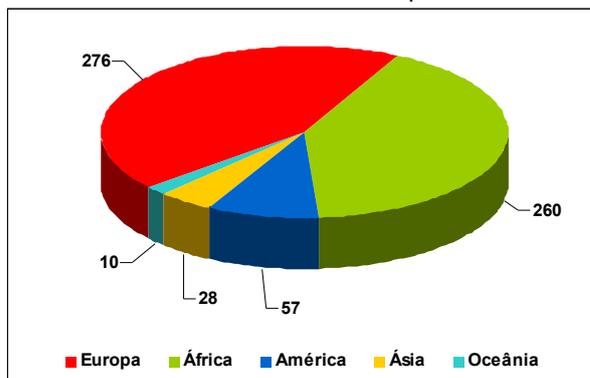
A origem mais frequente dos documentos utilizados para a fraude é a europeia (276), secundada pela africana (259), aspeto similar ao ano transacto. Por nacionalidade do documento, os países mais representativos são França (69), Mali (51), Portugal (40), Itália (37), Grécia (36), Senegal (35), Angola (34) e Espanha (32).

Face ao ano anterior, evidencia-se a quase duplicação do número de documentos franceses (35 em 2011) e o crescimento exponencial na utilização de documentos malianos (8 em 2011).

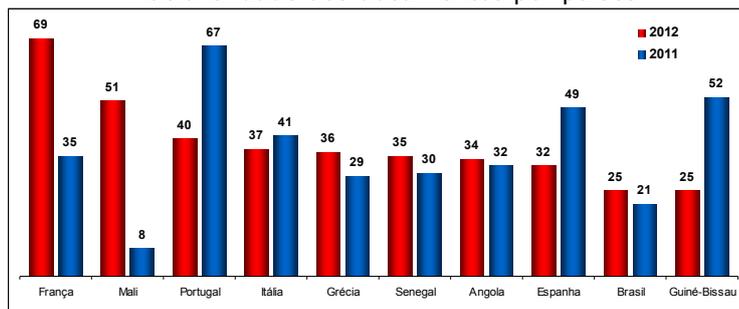
Salienta-se ainda a tendência decrescente na utilização de documentos portugueses (13 passaportes ordinários, 14 autorizações de residência e 12 bilhetes de identidade/cartão do cidadão).

Tipo de Fraude Documental		
Utilização de documento alheio	186	↗
Documentos contrafeitos	103	↘
Substituição de página (s)	80	↘
Alteração de dados	69	↗
Vistos falsos ou falsificados	51	↘
Carimbos falsos ou falsificados	45	↘

Nacionalidade dos documentos por continente



Nacionalidade dos documentos por países



No que respeita a documentos oriundos do continente africano foram detetados 269 documentos fraudulentos, representando um acréscimo assinalável de 24,5% face a 2011.

Por tipo de documento predomina da deteção de passaporte comum (84). Quanto ao tipo de fraude associada, é de destacar o uso de documento alheio (23), a substituição de fotografia (20) e a alteração de dados (12).

Por outro lado, o registo de 66 documentos fraudulentos oriundos dos PALOP corresponde a um decréscimo de 25,8% face 2011. Verifica-se uma inversão na nacionalidade mais representativa em termos de documentos fraudulentos detetados, uma vez que se verificou uma redução acentuada do número de documentos da Guiné Bissau (-53,7%) e um ligeiro acréscimo dos documentos angolanos (+6,3%).

Relativamente aos restantes países africanos, o destaque em 2012 vai para o referido crescimento do número de documentos malianos detetados, associado à operacionalização da rota aérea entre Bamaco e Lisboa, bem como ao conflito armado existente no Mali.

Quanto ao continente americano, foram detectados 57 documentos fraudulentos (+18,8% face ao ano transacto). A documentação brasileira representa a maioria da documentação fraudulenta detetada (43,86%). Destaque ainda para a deteção de documentação de origem boliviana (5), paraguaia (5) e costa-riquenha (4).

Por tipo de fraude nos documentos evidencia-se a alteração de página (15), vistos falsos ou falsificados (13) e carimbos falsos ou falsificados (8).



Do continente asiático foram detectados 29 documentos com fraude, sendo a Síria (5) a nacionalidade mais expressiva, sem que houvesse sido detetado qualquer documento desta origem no anto anterior. Relevam ainda as nacionalidades dos documentos Israel (4), a Malásia (4), a Coreia do Sul (4) e a China (3).

O tipo de fraude associado a estes documentos é a substituição de página (6), a alteração de dados (6), a contrafacção (5) e os vistos falsos/falsificados (5).

## Relatórios periciais

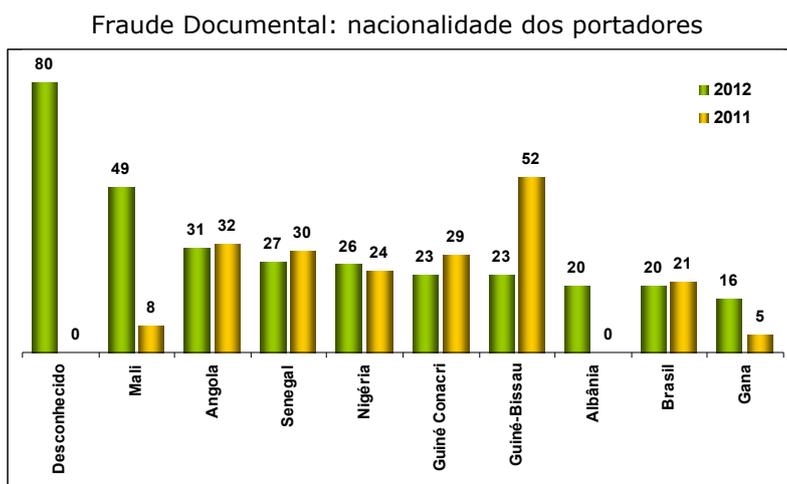
Na sequência de detecções e apreensões de documentos fraudulentos o SEF procedeu à elaboração de 295 Relatórios Periciais. De evidenciar que cerca de 87,5% dos relatórios efectuados decorrem da atuação do SEF nas suas diferentes vertentes (investigação criminal, controlo de fronteiras, controlo da permanência), relevando ainda cerca de 10,8% das perícias terem sido solicitadas por autoridades judiciárias (Ministério Público, Tribunais).

Relatórios Periciais (entidades solicitantes)	
TOTAL	295
SEF	258
Autoridades Judiciárias	32
Outros OPC	5

## Nacionalidade do portador

A caracterização do portador de documentos fraudulentos constitui um elemento de grande relevância para a prevenção deste tipo de ilícito. Em termos de nacionalidades do portador, dos 484 indivíduos detectados com documento fraudulento, 246 são de nacionalidade africana (Mali: 49; Angola: 31; Senegal: 27; Nigéria: 26; Guiné Conacri: 23; Guiné Bissau: 23; outros: 67), e 80 de nacionalidade desconhecida.

De evidenciar o decréscimo assinalável de portadores de fraude documental nacionais da Guiné Bissau (-81,5%) e do Senegal (-51,8%), aspecto que não será alheio o facto de terem sido efetuadas diversas ações de *pre-boarding* no aeroporto de Bissau. Por outro lado, as condicionantes político-sociais do Mali, a par da rota aérea entre Bamaco e Lisboa, terão contribuído para a ascensão de nacionais deste país como os portadores de documentos fraudulentos mais detetados.



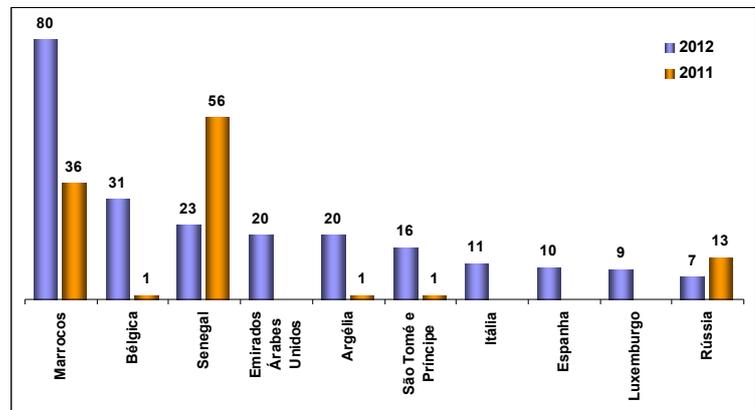
## Fluxos Migratórios

Em 2012 foram registados 522 portadores de documentos fraudulentos, evidenciando-se, por proveniência a Guiné-Bissau (113) e o Mali (96) como origens mais relevantes. Relevam ainda as origens de portadores provenientes do Senegal (69), Gana (44), Marrocos (43) e o Brasil (43).

Os portadores de documentos fraudulentos detetados à saída de território nacional (102) tinham por principais destinos o Canadá (54), Reino Unido (16), Brasil (9) e Irlanda (7).

Por nacionalidade, Marrocos (80) e Bélgica (31) constituem as origens mais expressivas, em matéria de utilização de documentos fraudulentos, seguidas do Senegal (23), Emiratos Árabes Unidos (20), Argélia (20) e São Tomé e Príncipe (16).

Fraude Documental: proveniência dos portadores



Os portadores de documentos fraudulentos (102) detetados à saída de território nacional tinham como principais destinos o Canadá (54), Reino Unido (16), Brasil (9), Irlanda (7) e Itália e França (4).

**DOCUMENTO DE VIAGEM**  
(Convenção de 28 de Julho de 1951)

**TITRE DE VOYAGE**  
(Convention du 28 juillet 1951)

**TRAVEL DOCUMENT**  
(Convention of 28 July 1951)

## **ASILO E PROTECÇÃO INTERNACIONAL**

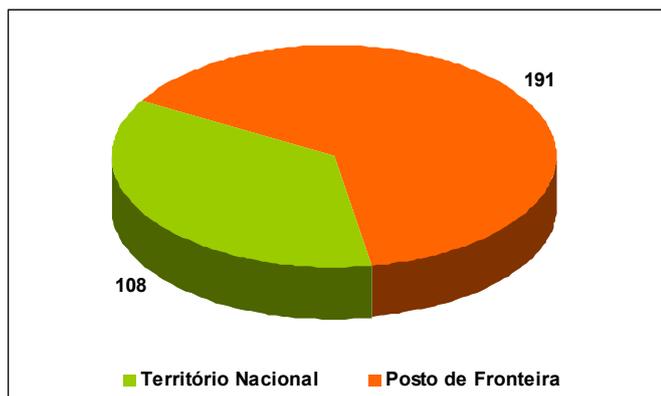
Os Estatutos de Proteção concedidos em Portugal assentam num acervo de instrumentos jurídicos da União Europeia (Diretiva 2004/83/CE do Conselho, de 29 de Abril, sobre as normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para beneficiar do estatuto de refugiado ou proteção internacional, e a Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo massivo de pessoas deslocadas) e nacionais (Constituição da República Portuguesa, Lei de Asilo (Lei n.º 27/2008 de 30 de Junho) e Lei de Estrangeiros).

### Asilo e Proteção Internacional

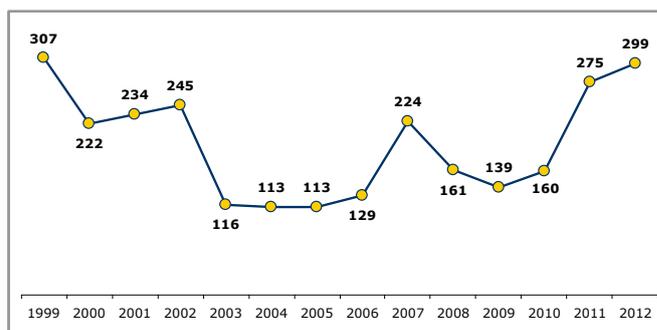
Em 2012 os **pedidos de asilo**<sup>26</sup> em Portugal ascenderam a **299**, o que expressa um aumento de 8,73 % face a 2011. Do total de pedidos, 108 foram formulados em território nacional (36,12%) e 191 em postos de fronteira (63,88%). De notar que 75,25% dos estrangeiros que requereram tal proteção eram do género masculino.

Em termos de análise evolutiva, o facto do número de pedidos de asilo ter uma expressão diminuta em Portugal, quer em termos absolutos, quer no contexto europeu, impede a identificação de tendências ou padrões claros, ao longo da última década.

Pedidos de asilo - local do pedido

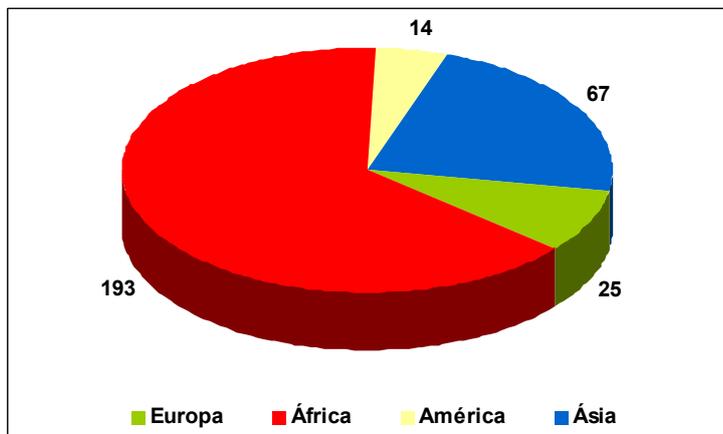


Pedidos de asilo - evolução



A maioria dos pedidos foi apresentada por cidadãos africanos (64,55%), com destaque para nacionais da Guiné Conacri (65), Nigéria (27), Guiné-Bissau (17) e Congo RD (17). Do continente asiático, o segundo mais relevante para este efeito (22,41%), a principal nacionalidade foi a Síria (22) e Sri-Lanka (14). Relativamente ao continente americano (4,68%), destaca-se a Colômbia (10). A Europa (8,36%) teve como principal nacionalidade de requerentes de asilo a Bielorrússia (15).

Requerentes de asilo por área geográfica



<sup>26</sup> De forma a minimizar o risco de identificação, subjacente ao princípio do segredo estatístico, no âmbito do asilo e protecção internacional, os dados sobre nacionalidade inferiores a cinco (5) são omitidos.

No ano de 2012 foram concedidos **14 estatutos de refugiado** a nacionais de países africanos, asiáticos e europeus. Paralelamente, no quadro da proteção internacional, foram concedidas **95 autorizações de residência por razões humanitárias** (38 em 2011), maioritariamente a nacionais de países africanos (71) e dos continentes europeu e asiático (9) e americano (6).

Evidencia-se ainda a solicitação de 8 pedidos de asilo por menores desacompanhados, todos originários de África (com idades compreendidas entre os 0 e 17 anos).

Em termos de **reinstalação**, dando continuidade às políticas nacionais de acolhimento e apoio aos beneficiários de proteção internacional, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 21 de Agosto<sup>27</sup>, durante o ano de 2012 foram reinstalados em Portugal 17 refugiados sob proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Das três nacionalidades de refugiados reinstalados, destacam-se a Eritreia (23) e o Iraque (5). Quanto à faixa etária, 21 eram maiores de 18 anos e 9 eram crianças de idade inferior a 12 anos. Estas crianças estavam acompanhadas por, pelo menos, um dos progenitores. No que se refere aos adultos, 11 eram do género feminino e 10 do género masculino.

No quadro da recolocação intracomunitária de beneficiários de proteção internacional que se encontram num Estado Membro sujeito a forte pressão no seu sistema de asilo e, no âmbito da solidariedade europeia manifestada a Malta, Portugal acolheu no seu território 6 beneficiários ao abrigo do Projeto "Eurema".

No âmbito da aplicação do **Regulamento de Dublin**<sup>28</sup>, Portugal realizou 44 pedidos a outros Estados Membros, efetivou 22 transferências e recebeu 155 pedidos de outros Estados Membros.



<sup>27</sup> Este diploma estabelece o objetivo de promover a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, designadamente para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março.

<sup>28</sup> Regulamento 343/2003, de 18 de Fevereiro.

### **Medidas técnicas e administrativas**

Em 2012 O SEF esteve envolvido na revisão do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) tendo preparado informação técnica diversa para as reuniões do grupo Asilo do Conselho e da Comissão Europeia, onde foram revistos diversos instrumentos legislativos: Directiva Qualificação, Directiva Acolhimento, Directiva Procedimentos, Regulamento Dublin e Regulamento EURODAC.

Portugal participou ainda no Projecto EUREMA II recolocando em Dezembro de 2012 quatro beneficiários de protecção internacional provenientes de Malta no quadro da solidariedade intra - comunitária para com países sujeitos a fortes pressões nos respectivos sistemas de asilo.

Também no âmbito da dimensão externa do asilo, Portugal reinstalou em 2012 trinta refugiados a pedido do ACNUR que se encontravam em diversos países terceiros (Tunísia, Egipto, Senegal, Marrocos, Tailândia, Turquia e Etiópia) de diversas nacionalidades, tais como: sudanesa, eritreia, somali, afegã, iraniana, Líbia, etíope e congo.



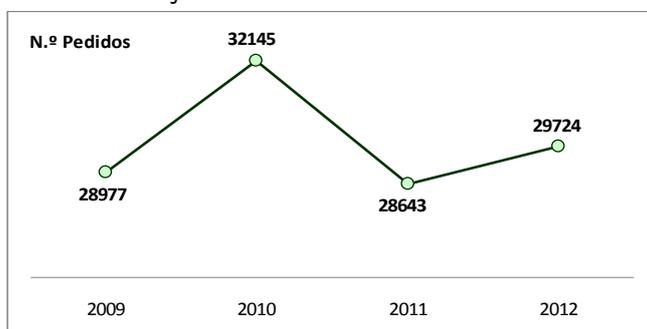
## NACIONALIDADE

O regime legal de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa<sup>29</sup> alargou significativamente o acesso à nacionalidade, ao reconhecer o estatuto de cidadania a quem tenha fortes laços com Portugal. As decisões de atribuição e de aquisição de acesso à nacionalidade portuguesa são da competência do Ministério da Justiça, cabendo ao SEF a emissão de parecer.

No quadro das competências do SEF em termos de atribuição da nacionalidade portuguesa foram solicitados **29.724** pedidos de parecer, na maior parte no âmbito da aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (62%) e por efeito da vontade no caso dos estrangeiros casados ou em união de fato há mais de três anos com nacional português (17%).

SEF nacionalidade	Pedidos de Parecer	Pareceres Concedidos	Certidões Emitidas
<b>Total</b>	<b>29.724</b>	<b>30.247</b>	<b>27.391</b>
<b>Principais Nacionalidades</b>	Brasil (6.382) Cabo Verde (4.782) Ucrânia (3.992) Angola (2.721) Guiné Bissau (2.533)	Brasil (7.474) Ucrânia (4.514) Cabo Verde (4.340) Angola (2.515) Guiné Bissau (2.371)	Ucrânia (5.019) Brasil (5.006) Cabo Verde (4.270) Angola (2.789) Guiné Bissau (2.202)

Evolução de Pedidos de Nacionalidade



O SEF procedeu à emissão de **30.247 pareceres** (28.907 positivos e 1.340 negativos<sup>30</sup>) e emitiu 27.391 certidões. Dos pedidos de parecer formulados, relevam as nacionalidades originárias do Brasil (6.382), Cabo Verde (4.782), Ucrânia (3.992), Angola (2.721) e Guiné-Bissau (2.533).

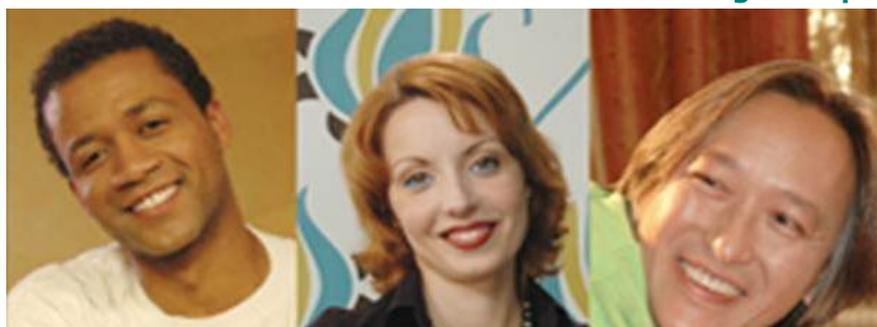
A aquisição de nacionalidade tem como principais origens os países de língua oficial portuguesa (primeiras vagas migratórias para Portugal) e Ucrânia (fluxo da transição do século XX para o XXI). Quanto à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade (casamento ou união de facto), destacam-se os pedidos efetuados por nacionais do Brasil (1.766), Cabo Verde (518), Moldávia (294), Guiné-Bissau (262) e Índia (244).

O principal impacto da aplicação do atual quadro legal foi o aumentar substancial do número de estrangeiros que puderam aceder à nacionalidade portuguesa (segundo dados provisórios do IRN, em 2012 acederam 24.998 cidadãos à nacionalidade portuguesa por via da atribuição originária e aquisição da nacionalidade por efeito da vontade e naturalização).

Por outro lado, evidencia-se que, ao abrigo do previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22/04/2000 e nos termos do art. 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, foram concedidos cerca de 1.350 Estatutos de Igualdade a cidadãos de nacionalidade brasileira, o qual confere um conjunto de direitos a cidadãos brasileiros residentes em Portugal idêntico aos nacionais portugueses.

<sup>29</sup> Lei Orgânica n.º 2/2007, de 17 de Abril.

<sup>30</sup> Os pareceres negativos são emitidos com base em razões de segurança interna, existência de medidas cautelares nacionais ou internacionais, e não habilitação de título de residência.



## INTEGRAÇÃO

O SEF contribui de forma decisiva para a implementação das políticas públicas de integração dos imigrantes, particularmente no que se refere à gestão da imigração legal e na área documental, bem como no combate à criminalidade direccionada aos imigrantes e na salvaguarda dos direitos que lhes estão legalmente conferidos.

Com vista à concretização desta vertente da sua atuação, em 2012, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de programas, projetos e ações vocacionadas para a promoção da integração de imigrantes e para o diálogo e interação com os demais intervenientes relevantes nos processos migratórios.

### Programa “SEF em Movimento”

O Programa “SEF em Movimento” procura aproximar e facilitar o relacionamento do SEF com os cidadãos, proporcionando um conjunto de serviços da vertente documental a grupos vulneráveis de cidadãos com dificuldades de deslocação aos locais de atendimento do Serviço (doentes, idosos e crianças). Direcionando a política de atendimento e acompanhamento àquele público-alvo, o “SEF em Movimento” contribui ativamente para integração dos imigrantes na sociedade de acolhimento, através da regularização da situação documental.

	Entidades Sociedade Civil	Dir. Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	SEF vai à Escola
Beneficiários	1.067	169	77
Principais Nacionalidades	Tailândia (279) Cabo Verde (213) Angola (101) Timor (64) Moldávia (43)	Cabo Verde (64) Brasil (18) Roménia (13) Guiné-Bissau (13) Marrocos (9) Angola (9)	Brasil (37) Cabo Verde (10) Ucrânia (6) Argélia (5) Moldávia (4) Turquia (4)

No âmbito da cooperação com entidades locais da administração pública e sociedade civil foram realizadas 572 ações, atendendo e aconselhado 1.067 cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades tailandesa (279), cabo-verdiana (213), angolana (101) e timorense (64).

Relativamente à implementação do Protocolo SEF/DGSP<sup>1</sup>, foram desenvolvidas 65 ações, tais como a recolha de informação sobre reclusos estrangeiros, ações de formação ou documentação de cidadãos estrangeiros reclusos, em acordo com a legislação de estrangeiros. O número de beneficiários ascendeu a 169 (sendo a nacionalidade mais representativa a cabo-verdiana, com 64 cidadãos).

No que refere ao Projecto “SEF vai à Escola” foram beneficiários 77 cidadãos estrangeiros através da promoção de 42 ações de legalização e sensibilização. Do universo de beneficiários destacam-se as nacionalidades brasileira (37) e cabo-verdiana (10). É de salientar a relevância do “SEF vai à Escola” como projecto potenciador da integração dos jovens imigrantes e minoração da exclusão social e escolar. Assim, no futuro, a transição da menoridade para a maioridade, em particular o acesso ao ensino superior ou à integração laboral, não serão obstaculizadas pela ausência de título que permita a permanência regular em Portugal.



## Centro de Contacto SEF

O Centro de Contacto SEF permite a agilização do contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, facilitando o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço permite, para além do agendamento das sessões de atendimento presencial, a prestação de informações genéricas sobre a regularidade documental de estrangeiros, recorrendo a mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas, potenciando a migração legal e contribuindo decisivamente para a minimização dos impactos que a irregularidade documental acarreta aos cidadãos e sociedade. Em 2012 foram atendidas 282.125 chamadas, sendo as nacionalidades mais relevantes a brasileira (85.748), cabo-verdiana (41.736), guineense – Bissau (21.348), angolana (19.371) e ucraniana (14.407).



## Legispédia SEF

Por outro lado, ao nível da disseminação de informação sobre matérias das migrações, deve realçar-se o sítio da internet dedicado à divulgação da legislação de estrangeiros (*Legispedia*), o qual registou em 2012, 81.103 visitantes e 188.021 visualizações de página. A média mensal de utilizadores aproximou-se dos 6.000, constatando-se que a maioria dos acessos tem origem em Portugal e no Brasil.

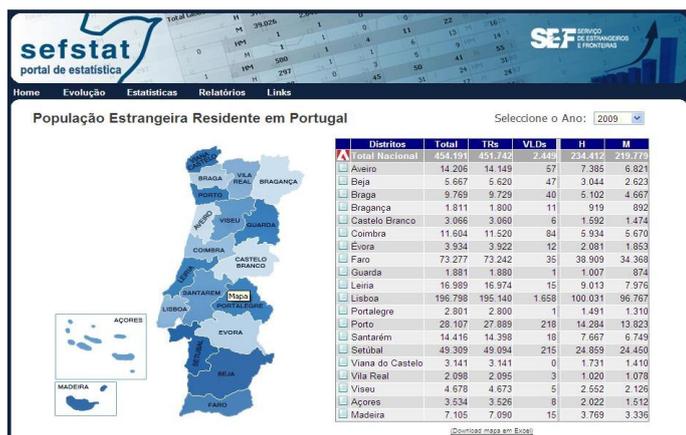


## Reflexão e estudo sobre migrações e asilo

A reflexão e produção de conteúdos nos domínios da imigração e asilo constituem uma aposta do SEF nos anos mais recentes. Neste contexto, sobressai a atuação no quadro da Rede Europeia das Migrações, da qual o SEF é Ponto de Contacto Nacional. Em 2012, no âmbito do Programa de Trabalhos Anual da REM, importa referir a elaboração dos estudos *A Imigração de Estudantes Internacionais para a União Europeia: O caso português*; *A utilização indevida do direito ao reagrupamento familiar: casamentos de conveniência e falsas declarações de parentesco. O caso português*; e *Determinação da identidade de requerentes de proteção internacional em Portugal*.

No âmbito da coleção Migrações XXI procedeu-se à publicação da brochura *Casamentos de Conveniência versus Migrações: Caso Singh Bhutte - "Binder-Bind"*.





No domínio estatístico, é de salientar o portal de estatística de imigração, o SEFSTAT (<http://sefstat.sef.pt>), disponibilizando ao público informação estatística detalhada sobre a comunidade estrangeira residente em Portugal, em particular a distribuição da população estrangeira por concelhos.

### Centros de Instalação Temporária – Unidade Habitacional de Santo António

A Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), localizada na cidade do Porto, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 44/2006, de 24 de Fevereiro, tendo como principal objetivo acolher cidadãos estrangeiros em situação irregular, alvo de uma medida de coação de colocação em centro de instalação temporária<sup>34</sup>, no decurso da instrução do processo de afastamento.

O SEF é o principal responsável pela instalação, organização, gestão do funcionamento e segurança da UHSA, contando com a colaboração do Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Para a prestação de cuidados médicos aos utentes concorrem os contributos dos hospitais de Santo António, S. João e Magalhães Lemos da ONG “Médicos do Mundo”, do Instituto Piaget na área da enfermagem, bem como o apoio médico-psiquiátrico por um especialista do Hospital de S. João (consulta do imigrante).

Evidencia-se que desde a sua criação, a UHSA acolheu 1.728 cidadãos estrangeiros, tendo no ano em análise recebido 196 indivíduos.



<sup>34</sup> As medidas de coação decretadas pelos tribunais decorrem do enquadramento, para efeitos de afastamento, nos artigos 146.º (instauração de processo expulsão administrativa), 147.º (condução à fronteira), 161.º (incumprimento da notificação da decisão de expulsão) e 187.º (violação da interdição de entrada) da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.



## ACTUAÇÃO INTERNACIONAL

No exercício das suas competências no plano internacional, o SEF participa num amplo conjunto de grupos de trabalho, projetos e ações no contexto da política comum de imigração e asilo da União Europeia, bem como no âmbito de organizações e outros *fora* internacionais. Paralelamente desenvolve a sua atuação internacional na vertente da cooperação, particularmente com os Serviços congéneres dos países africanos de língua oficial portuguesa.

### **Política Comum de Imigração e Asilo**

No âmbito da construção da política comum de imigração e asilo, pesem embora os efeitos do actual contexto restritivo na atuação do SEF neste domínio, os peritos do SEF participaram em diversas reuniões e/ou acompanharam os desenvolvimentos dos Grupos de Trabalho e Comitês da União Europeia, para além da participação nas inúmeras reuniões do *Global Programme Management Board* (GPMB).



Neste contexto, evidencia-se a participação no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM), no Comité Imigração e Asilo (CIA) e nos Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos. A participação do SEF releva, entre outros aspectos, para defesa das posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial, em particular na discussão das Directivas sobre “Trabalhadores Sazonais” e “Trabalhadores Transferidos no Quadro de uma Empresa”.

#### Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA)

No âmbito do CEIFA importa evidenciar o debate em torno dos aspectos mais relevantes relacionados com as migrações e asilo, nomeadamente:

- Promoção de uma solidariedade genuína e prática para com os Estados-Membros confrontados com pressões especiais nos seus sistemas de asilo;
- Consolidação o Sistema Europeu Comum de Asilo;
- Efeitos do conflito na Síria, em particular os desafios colocados pelo aumento dos fluxos mistos oriundos deste país;
- O Plano de Acção Grego sobre reforma do sistema de asilo e gestão migratória;
- Implementação do roteiro *Acção da UE em matéria de Pressões Migratórias: Uma Resposta Estratégica*, documento base da actuação da UE para resposta aos desafios colocados pelas pressões migratórias actuais e emergentes;

De salientar também o papel do CEIFA na discussão da cooperação UE com a Turquia no âmbito da Justiça e Assuntos Internos.

#### Grupo de Alto Nível Migração e Asilo (GANAM)

No que respeita ao Grupo de Alto Nível Migração e Asilo (GANAM) importa evidenciar o acompanhamento em 2012 da implementação da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM), visando:

- uma melhor organização da migração legal e promoção da boa gestão da mobilidade;
- a prevenção, combate à imigração ilegal e erradicação do tráfico de seres humanos;
- potenciar o impacto da migração no desenvolvimento;
- a promoção da protecção internacional e reforço da dimensão externa do asilo.

Neste domínio evidenciam-se os progressos no diálogo político e operacional no quadro regional, nomeadamente o Processo de Rabat, Processo de Praga, Parceria Oriental, Parceria Europa – África de Migração, Mobilidade e Emprego, Processo de Budapeste, Dialogo com a CELAC e ACP.

Destaque ainda para negociações das Parcerias para a Mobilidade com a Tunísia e Marrocos (em curso) salientando-se o papel do SEF/MAI nesta última em matéria de apoio à capacitação institucional e assistência técnica em áreas tecnológicas ao nível da documentação de viagem, tratamento de informações e sistemas de controlo de fronteiras.

### Outros grupos especializados da União Europeia

Relativamente aos Grupos de Trabalho especializados no âmbito das Migrações e Asilo da União Europeia em que os peritos do SEF participam, importa evidenciar os principais desenvolvimentos:

Grupos de Trabalho	Principais desenvolvimentos / notas de destaque
Comité Imigração e Asilo	Contributo para o Relatório Intercalar sobre a execução do Plano de Acção relativo a menores não acompanhados (2010-2014); Contributo para a revisão (alteração/fusão) das Directivas relativas à admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de estudo, de intercâmbio de estudantes, de formação não remunerada ou de voluntariado (Directivas 2004/114/CE) e do procedimento específico de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação científica (Directiva 2005/71/CE).
Grupo de Trabalho Asilo	Progressos na discussão da Directiva Acolhimento e do Regulamento EURODAC.
Grupo de Trabalho Fronteiras	Discussão das propostas legislativas relativas ao Código das Fronteiras Schengen, Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e proposta de Regulamento que cria o Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR)
Grupo de Trabalho Vistos (delegação coordenada pelo MNE)	Acompanhamento e debate sobre Acordos de Facilitação de Vistos entre a UE e diversos países terceiros (Arménia, Azerbejão, Geórgia, Moldávia, Rússia e Ucrânia); Alteração ao Código de Fronteiras Schengen (duração das estadas de curta duração); Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 539/2011 do Conselho, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação. Destaque para a discussão sobre a criação de uma cláusula de salvaguarda que permite a suspensão temporária da isenção da obrigatoriedade de vistos de nacionais constantes na referida lista positiva.
Grupo de Trabalho FREEMO	Discussão da elaboração de um manual sobre casamentos de conveniência; e acompanhamento do Comité de Contacto da Directiva 2008/115/CE, sobre normas e procedimentos comuns nos EM para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular
Grupo de Trabalho Documentos Falsos	Discussão sobre o estabelecimento de regras mínimas de segurança para os documentos oficiais emitidos pelos EM e Estados parte em Schengen; Criação no seio do subgrupo <i>breeder documents</i> , com a participação de Portugal (SEF), visando apresentar proposta à Comissão Europeia e ao Parlamento Europeu sobre documentos que sirvam de base à emissão de outros documentos de identidade e viagem ou residência, no sentido de combater a fraude ou roubo de identidade.
Comité dos documentos de viagem (Decisão n.º 1105/11/JE)	Participação na análise e actualização da lista de documentos de viagem emitidos por países terceiros e pelas organizações internacionais; Foi criado o Comité de Peritos sobre Documentos de Viagem, o qual visa a emissão de pareceres sobre o reconhecimento técnico dos documentos de viagem com base em análises técnicas e periciais seguindo as normas da ICAO (Organização Internacional da Aviação Civil), no qual participam peritos do SEF
Comité do Artigo 6.º	Contributo em sede de harmonização das especificações e segurança electrónica dos Passaportes e dos Títulos de Residência (grupo técnico português presidido pelo MNE).
GDISC	Conferência final do Projecto EURINT – <i>The European Initiative on Integrated Return Management</i>
Agência Europeia de Direitos Fundamentais (FRA)	Participação em conferências sobre os direitos fundamentais dos imigrantes ilegais e sobre a detenção de imigrantes em situação irregular.
Agência Europeia para gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (EU-LISA)	Representação nacional no Conselho de Administração, bem como a presença a nível técnico nos Grupos Consultivos do SIS II, EURODAC e VIS (este sob coordenação nacional do MNE)

Evidencia-se ainda a continuação das negociações dos protocolos Bilaterais de Implementação dos Acordos de Readmissão celebrados entre a UE e a Albânia, Rússia, Sérvia, Geórgia e Moldávia, bem como as discussões dos Acordos de Readmissão com Cabo Verde e com a Turquia.

### Agência Europeia FRONTEX

O SEF teve uma participação activa nas actividades da Agência Europeia FRONTEX, sendo de destacar a participação em treze operações de controlo das fronteiras externas da União, sob coordenação desta agência, salientando-se a participação no projecto-piloto *Mobile Operational Unit*, integrado no âmbito das operações marítimas Poseidon Sea, versado na recolha de informação operacional.



Operações FRONTEX	
JO Focal Points Air 2011 (Extensão)	JO EPN Hermes 2011 (Extensão)
JO Focal Points Air 2012	JO EPN Hermes 2012
JO Eurocup 2012 Land	JO Poseidon 2012 Land
JO Eurocup 2012 Air	JO Poseidon 2012 Sea
JO Hubble 2012	JO Attica 2011 (Extensão)
JO EPN Aeneas 2011 (Extensão)	JO Attica 2012
JO EPN Indalo 2012	

O SEF participou ainda em *Joint return operations*, as quais configuram a execução de voos conjuntos empreendidos por diversos Estados Membros no sentido de proceder ao afastamento de cidadãos estrangeiros.

Ainda no âmbito das actividades da Agência Europeia Frontex, refira-se a participação no "*Document Workshop Challenge*" – exercício de detecção de fraude documental comparando o desempenho humano com o dos leitores de documentação electrónica de fronteira. O resultado obtido pelo elemento do SEF permitiu a distinção enquanto melhor entre os 26 peritos em documentação de segurança de vários Estados Membros da UE, tendo inclusive alcançado resultados melhores que os equipamentos testados (dos 104 documentos analisados, o perito português apenas errou 9, sendo que o melhor equipamento de leitura falhou 36).



### EASO – Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo

No âmbito do Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO), o SEF participou na execução do programa de trabalhos desta agência europeia, evidenciando-se os seguintes aspectos:

- Participação de um perito (Março a Julho) no âmbito das actividades do "Curriculum Europeu de Asilo", colaborando na actualização de módulos de formação sobre Informação sobre Países de Origem (COI);
- Participação de um perito na acção integrada no Plano Operacional da Grécia, em particular no registo e triagem de fluxos migratórios mistos (Julho);
- Destacamento de um perito na Grécia para identificação de grupos vulneráveis, incluindo menores não acom-



## REM – Rede Europeia das Migrações

A Imigração de Estudantes Internacionais para a União Europeia constituiu em 2012 o tema primordial, no quadro do debate sobre políticas e práticas e políticas tendo em vista o equilíbrio entre a promoção activa destes estudantes e a prevenção da imigração ilegal através utilização destes mecanismos.



Neste âmbito foram empreendidas diversas acções tendentes (estudos, conferências) à identificação das políticas, práticas e oportunidades existentes nos Estados Membros. A REM permitiu assim a preparação de instrumentos de apoio à decisão política no que refere à avaliação da necessidade de proceder a eventual revisão da Directiva 2004/114/CE, relativa às condições de admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação não remunerada ou de voluntariado.

Neste contexto, o SEF participou enquanto Ponto de Contacto Nacional na Conferência Anual da Rede Europeia das Migrações (Chipre, Outubro de 2012), na qual foram partilhadas diferentes práticas, experiências e pontos de vista (político, académico, individual) incidentes na temática sobre Imigração de Estudantes Internacionais para a União Europeia .

Sobre o mesmo tema, o SEF promoveu a realização da 5.ª Conferência da Rede Nacional das Migrações (Fundação Calouste Gulbenkian, Novembro de 2012), tendo contado com os contributos de investigadores, representantes dos membros da Rede Nacional das Migrações e de organizações de estudantes internacionais. Um dos principais aspectos evidenciados será a eventual mudança da natureza dos fluxos migratórios para Portugal, em que a atracção de estudantes tem vindo a ter um crescente relevo face às motivações tradicionais (laboral e reagrupamento familiar).



## **Cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu**

No âmbito da cooperação internacional fora do contexto europeu, no domínio da imigração fronteiras e asilo, destaca-se o reforço da participação do SEF em diversas instâncias internacionais (ONU, OSCE, Conselho da Europa) bem como ao nível multilateral e bilateral.

O SEF esteve empenhado no cumprimento das obrigações do Estado Português ao nível da Organização das Nações Unidas, destacando-se em 2012 a colaboração em acções diversas tendentes à eliminação de todas as formas de discriminação racial e de género, salvaguarda dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais.

No âmbito do Conselho da Europa importa referir o envolvimento do SEF nas visitas a Portugal da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) e do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura.

O SEF participou ainda na Reunião Anual da Rede de Pontos de Contacto Nacionais em Matéria de Segurança e Gestão de Fronteiras da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE).

Dando continuidade à reunião de Ministros Ibero-Americanos de Interior e Segurança Pública, realizou-se o primeiro encontro de Directores de Polícia ibero-americanos, que contou com a participação do SEF. No âmbito do compromisso assumido pelas forças policiais dos países envolvidos de um maior entendimento e cooperação, destaca-se a implementação dos seguintes projectos: criação de uma Escola ibero-americana de Polícia, desenvolvimento de um sistema ibero-americano de informação e investigação policial, e a criação de um projeto para harmonização de estatísticas criminais. No âmbito da reunião bilateral entre o SEF e o Serviço congénere espanhol, destacam-se as propostas de cooperação nas seguintes áreas: operacional, controlo de fronteiras, formação, investigação e controlos conjuntos no contexto dos CCPA.

Ao nível multilateral, é de referir ainda a realização da VII Reunião do Conselho de Chefes de Polícia da CPLP que teve lugar, em Novembro, em Timor Leste. Dos trabalhos desenvolvidos destaca-se a realização da primeira reunião da Comissão de Peritos de Prevenção e Combate à Imigração Ilegal e Tráfico de Seres Humanos, conduzida pelo SEF.

Destaca-se, ainda, a Parceria para a Mobilidade de União Europeia com Moldávia, em que o SEF promoveu a celebração de um protocolo de cooperação bilateral entre serviços congéneres, o qual viu concluído os termos de negociação tendo em vista a sua assinatura em momento oportuno.

O SEF é parceiro do ICMPD no projeto de apoio à capacitação formativa e analítica em gestão migratória com a Moldávia e a Geórgia. Em 2012, O SEF interveio na partilha da experiência portuguesa no contexto da gestão das migrações, imigração ilegal e controlo de fronteiras, através da participação em dois seminários e no acolhimento de delegações governamentais daqueles países em visita de estudo.

No contexto do Programa MIEUX (*Migration EU Expertise*), em 2012, os peritos do SEF contribuíram para o sucesso desta iniciativa comunitária (lançada em 2009) que visa o apoio aos países terceiros na gestão dos seus fluxos migratórios. De salientar ainda o relançamento de uma segunda fase desta iniciativa - MIEUX 2.

Na vertente da gestão das migrações e retorno, destaca-se da participação no Projecto "Capacitação da gestão de fronteira – uma abordagem transfronteiriça para combate à migração irregular e implementação de um sistema de gestão migratória ao longo da fronteira da Tanzânia com Moçambique, Malawi e Zâmbia". Esta parceria SEF-OIM (Organização Internacional para as Migrações), cujo gestor do projecto é um elemento do SEF, permitiu a instalação do sistema PASSE em quatro dos postos de fronteiras de Moçambique (destacando-se o segundo aeroporto – Pemba) e o apoio formativo pelos peritos do SEF aos funcionários do Serviço congénere moçambicano nas matérias de gestão de fronteiras, combate ao tráfico de seres humanos, documentação de segurança, fraude documental e impressões digitais.

No âmbito da fraude documental, importa ainda referir a deslocação de peritos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras à Malásia para ministrar um Curso avançado em documentação de segurança, fraude documental, controlo e gestão de fronteiras eletrónicas, inserido no Programa *Anti Crime Capacity Building (ACCBP)*, financiado pelo Governo canadiano, e cuja implementação está a cargo da OIM.

Neste ano, beneficiaram da colaboração do SEF os seguintes países, nas áreas referidas:

- Argentina e Brasil, colaboração na implementação de plataforma informática regional de troca de informações sobre tráfico de seres humanos;
- Brasil: apoio no domínio da gestão da política migratória;
- Costa do Marfim: apoio à implementação da estratégia e plano nacionais de combate ao tráfico de seres humanos;
- Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA): apoio à implementação do plano de acção regional anti tráfico de seres humanos;
- Uganda: missão de levantamento na área da documentação de segurança.

O SEF, na qualidade de líder do Projeto financiado pela Comissão Europeia, "Reforço das capacidades de Cabo Verde na gestão de migrações", deu continuidade à implementação das atividades em parceria com os Estados membros que integram esta iniciativa: França, Holanda e Luxemburgo. Este projeto incide em três

áreas, designadamente retorno e reintegração, combate à imigração ilegal, recolha e tratamento de dados estatísticos.

No quadro da Parceria Euro Mediterrânica / União para o Mediterrâneo (UPM), Destaque para a participação do SEF, enquanto ponto de contato nacional, na conferência de lançamento do projecto EuroMed Migrações III, tendo o grupo de países beneficiários sido alargado para dez com a adesão da Líbia.

É de referir que Portugal, através do SEF, foi o primeiro Estado-Membro a acolher uma sessão de formação que beneficiou os parceiros da margem Sul do Mediterrâneo, subjacente à temática da imigração ilegal, de especialização em métodos de detecção de fraude em documentos de identidade e viagem associados à gestão e controlo de fronteiras. No âmbito do EuroMed Police III, o SEF foi co-organizador de Seminário dedicado à temática do combate ao tráfico de seres humanos, em colaboração com a Grécia, Roménia (país anfitrião), Egipto e Marrocos, tendo um dos seus peritos intervenido em painel dedicado à experiência nacional em investigação criminal no âmbito do referido fenómeno.

### Cooperação com países da CPLP

Dando continuidade à participação do SEF no Programa de Cooperação Técnico-Policial (MAI-IPAD), cumpre salientar as seguintes acções:

País	Principais desenvolvimentos / notas de destaque
Angola	Acolhimento de visita de trabalho do grupo técnico de juristas da Polícia Nacional de Angola (PNA), responsável pela preparação de diploma em matéria de estrangeiros e fronteiras; Recepção do Director Nacional do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME), permitindo a preparação da elaboração de um plano de acção de cooperação bilateral com Angola ao nível da gestão migratória e do controlo de fronteiras
Cabo Verde	Acolhimento de visita de delegação composta pelo Director da Polícia Nacional de Cabo Verde, pelo Director Nacional Adjunto para a área administrativa e pelo Director de Gabinete, para a definição de futuras áreas de cooperação, em particular no âmbito do sistema PASSE.
Moçambique	Continuidade na prestação de duas assessorias iniciadas no ano transacto nas áreas de capacitação da Direcção Nacional de Migração (DNM) para a gestão de Recursos Humanos e da Formação.
São Tomé e Príncipe	Cooperação para cedência de utilização de um módulo de recolha de dados biométricos [K-PEP - Kiosk-Passaporte Electrónico Português] – 27 Julho 2012; Instalação do Sistema PASSE no porto marítimo de São Tomé e no aeroporto do Príncipe; Acção de formação versando documentação de segurança, fraude documental e identificação.

**Oficiais de ligação e imigração**

Refira-se ainda a manutenção pelo SEF da sua rede de Oficiais de Ligação e Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios: Angola, Brasil, Cabo Verde, Rússia, Senegal, Ucrânia. O OLI destacado na Guiné Bisau cessou funções em Fevereiro de 2012, concluído o projeto de acção desenvolvido no âmbito do Fundo de Fronteiras Externas.

De salientar que a atividade dos OLIs contribui decisivamente para o reforço do diálogo e a cooperação com as entidades nacionais e locais dos respetivos países, nomeadamente no âmbito do combate da imigração ilegal e da regulação dos fluxos migratórios, acompanhamento do processo de emissão de vistos, bem como o auxílio à investigação criminal face à transnacionalidade deste tipo de crimes.



<http://sefstat.sef.pt>

sefstat  
 POPULACÃO ESTRANGEIRA  
 Exercício de 1.º de Janeiro a 31.º de Dezembro  
 Dados de 01-01-2010 a 31-12-2010

SEF  
 SERVIÇO  
 DE ESTRANGEIROS  
 E FRONTEIRAS  
 Processado em 20-09-2011

Nacionalidade e Sexo		Total	SubTotal	E01	E02	E03	E04	E06	E07	E08	E09	E10	E11	E12	E13	E14	E16	E17	
<b>Total Global</b>		HM	50.747	28.480	854	9.248	95	87	297	45	1.772	1.938	278	36	1.175	4	30	18	3
		H	24.664	13.889	603	4.929	70	57	214	34	940	847	114	22	587	1	18	6	1
		M	26.083	14.591	251	4.319	25	30	83	11	832	1.091	164	14	588	3	12	12	2
<b>EUROPA</b>		HM	15.493	3.346	117	687	9	0	24	4	61	305	6	0	6	0	3	14	1
<b>UE (União Europeia)</b>		HM	15.371	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Zona Europeia</b>		HM	998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Alemanha</b>		H	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Áustria</b>		HM	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Bélgica</b>		HM	211	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Bulgária</b>		HM	1.367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	789	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Chape</b>		HM	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Dinamarca</b>		HM	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Eslováquia</b>		HM	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Eslovénia</b>		HM	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>H</b>		H	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>M</b>		H	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

# ANEXOS ESTATÍSTICOS

## Evolução da População Residente

<b>ANO</b>	<b>RESIDENTES</b>	<b>AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA E PRORROGAÇÕES DE AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA (2001 - 2007)</b>	<b>PRORROGAÇÕES DE VISTOS DE LONGA DURAÇÃO (2005 - 2010)</b>	<b>TOTAL POPULAÇÃO ESTRANGEIRA</b>	<b>CRESCIMENTO (%)</b>
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22
1982	58.667			58.667	7,82
1983	67.485			67.485	15,03
1984	73.365			73.365	8,71
1985	79.594			79.594	8,49
1986	86.982			86.982	9,28
1987	89.778			89.778	3,21
1988	94.694			94.694	5,48
1989	101.011			101.011	6,67
1990	107.767			107.767	6,69
1991	113.978			113.978	5,76
1992	123.612			123.612	8,45
1993	136.932			136.932	10,78
1994	157.073			157.073	14,71
1995	168.316			168.316	7,16
1996	172.912			172.912	2,73
1997	175.263			175.263	1,36
1998	178.137			178.137	1,64
1999	191.143			191.143	7,30
2000	207.587			207.587	8,60
2001	223.997	126.901		350.898	69,04
2002	238.929	174.558		413.487	17,84
2003	249.995	183.655		433.650	4,88
2004	263.322	183.833		447.155	3,11
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70
2008	436.020		4.257	440.277	1,04
2009	451.742		2.449	454.191	3,16
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90
2012*	414.610		2.432	417.042	-4,53%

\* Dados provisórios

## Dispersão geográfica da população estrangeira residente em Portugal

DISTRITOS	STOCK DE RE-SIDENTES	PRORROGAÇÕES DE VLD	TOTAL 2012*	TOTAL 2011	VARIAÇÃO
<b>AVEIRO</b>	13.118	58	13.176	13.716	-3,94%
<b>BEJA</b>	6.587	2	6.589	6.966	-5,41%
<b>BRAGA</b>	9.711	74	9.785	10.174	-3,82%
<b>BRAGANÇA</b>	2.256	17	2.273	2.264	0,40%
<b>CASTELO BRANCO</b>	2.983	16	2.999	3.101	-3,29%
<b>COIMBRA</b>	12.261	65	12.326	12.516	-1,52%
<b>ÉVORA</b>	4.009	8	4.017	4.077	-1,47%
<b>FARO</b>	62.605	19	62.624	68.953	-9,18%
<b>GUARDA</b>	1.811	3	1.814	1.819	-0,27%
<b>LEIRIA</b>	15.725	17	15.742	16.720	-5,85%
<b>LISBOA</b>	180.353	1.548	181.901	188.259	-3,38%
<b>PORTALEGRE</b>	2.879	1	2.880	3.078	-6,43%
<b>PORTO</b>	23.308	132	23.440	24.824	-5,58%
<b>SANTARÉM</b>	13.327	35	13.362	14.322	-6,70%
<b>SETÚBAL</b>	43.831	366	44.197	45.158	-2,13%
<b>VIANA DO CASTELO</b>	3.210	4	3.214	3.444	-6,68%
<b>VILA REAL</b>	2.265	13	2.278	2.268	0,44%
<b>VISEU</b>	4.819	27	4.846	4.987	-2,83%
<b>AÇORES</b>	3.331	10	3.341	3.402	-1,79%
<b>MADEIRA</b>	6.221	17	6.238	6.774	-7,91%
<b>TOTAL NACIONAL</b>	<b>414.610</b>	<b>2.432</b>	<b>417.042</b>	<b>436.822</b>	<b>-4,53%</b>

\* Dados provisórios

População Residente (*Stock e Fluxo*) por nacionalidade e género (dados provisórios)

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	417.042	206.513	210.529		38.537	18.403	20.134	
Afeganistão	27	16	11	0,0%	5	4	1	0,0%
África do Sul	573	229	344	0,1%	32	11	21	0,0%
Albânia	36	17	19	0,0%	1	1		0,0%
Alemanha	8.606	4.383	4.223	2,1%	649	326	323	0,2%
Andorra	3	2	1	0,0%				
Angola	20.366	9.639	10.727	4,9%	1.293	586	707	0,3%
Antígua e Barbuda	2	2		0,0%	1	1		0,0%
Apátrida	18	11	7	0,0%	1	1		0,0%
Arábia Saudita	9	6	3	0,0%	4	3	1	0,0%
Argélia	257	161	96	0,1%	32	11	21	0,0%
Argentina	485	242	243	0,1%	63	36	27	0,0%
Arménia	73	37	36	0,0%	3		3	0,0%
Austrália	226	112	114	0,1%	26	12	14	0,0%
Áustria	510	269	241	0,1%	47	25	22	0,0%
Azerbaijão	25	12	13	0,0%				
Bahamas	1	1		0,0%				
Bahrein	1	1		0,0%				
Bangladesh	1.351	1.072	279	0,3%	299	223	76	0,1%
Barbados	3		3	0,0%				
Bélgica	1.771	929	842	0,4%	210	110	100	0,1%
Belize	4	1	3	0,0%	1	1		0,0%
Benin	24	21	3	0,0%	3	1	2	0,0%
Bermudas	3	3		0,0%				
Bielorrússia	758	320	438	0,2%	33	11	22	0,0%
Bolívia	120	27	93	0,0%	13	5	8	0,0%
Bósnia e Herzegovina	59	17	42	0,0%	12	6	6	0,0%
Botswana	6	4	2	0,0%	1		1	0,0%
Brasil	105.622	44.127	61.495	25,3%	11.715	4.939	6.776	2,8%
Brunei	1		1	0,0%				
Bulgária	7.439	4.031	3.408	1,8%	695	359	336	0,2%
Burkina Faso	12	6	6	0,0%	2	1	1	0,0%
Burundi	4	3	1	0,0%	2	1	1	0,0%
Butão	1	1		0,0%	1	1		0,0%
Cabo Verde	42.857	20.200	22.657	10,3%	3.431	1.605	1.826	0,8%
Camarões	95	59	36	0,0%	22	12	10	0,0%
Cambodja	10	4	6	0,0%	4	1	3	0,0%
Canadá	746	405	341	0,2%	64	33	31	0,0%
Cazaquistão	666	313	353	0,2%	43	19	24	0,0%
Chade	3	2	1	0,0%	1	1		0,0%
Chile	205	98	107	0,0%	15	8	7	0,0%
China	17.447	9.000	8.447	4,2%	1.362	674	688	0,3%
Chipre	12	5	7	0,0%	2		2	0,0%
Colômbia	855	317	538	0,2%	119	54	65	0,0%
Congo	91	32	59	0,0%	8	3	5	0,0%
Congo (República Democrática)	238	128	110	0,1%	11	6	5	0,0%

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e género** (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	417.042	206.513	210.529		38.537	18.403	20.134	
Cook (Ilhas)	1	1		0,0%				
Coreia do Norte	1		1	0,0%				
Coreia do Sul	170	79	91	0,0%	35	14	21	0,0%
Costa do Marfim	115	81	34	0,0%	18	11	7	0,0%
Costa Rica	52	21	31	0,0%	10	4	6	0,0%
Croácia	86	34	52	0,0%	27	10	17	0,0%
Cuba	803	375	428	0,2%	67	32	35	0,0%
Desconhecido	22	13	9	0,0%				
Dinamarca	500	279	221	0,1%	49	26	23	0,0%
Djibuti	1		1	0,0%				
Dominica	9	3	6	0,0%				
Egipto	299	225	74	0,1%	30	21	9	0,0%
El Salvador	37	18	19	0,0%	2	2		0,0%
Emiratos Árabes Unidos	2	2		0,0%				
Equador	338	152	186	0,1%	28	11	17	0,0%
Eritreia	38	25	13	0,0%	3	2	1	0,0%
Eslováquia	171	40	131	0,0%	38	8	30	0,0%
Eslovénia	60	24	36	0,0%	17	4	13	0,0%
Espanha	9.351	4.963	4.388	2,2%	1.356	692	664	0,3%
Estados Unidos da América	2.426	1.288	1.138	0,6%	327	169	158	0,1%
Estónia	104	25	79	0,0%	14	4	10	0,0%
Etiópia	56	28	28	0,0%	22	17	5	0,0%
Fidji (Ilhas)	10	6	4	0,0%	5	4	1	0,0%
Filipinas	623	162	461	0,1%	67	29	38	0,0%
Finlândia	391	162	229	0,1%	41	15	26	0,0%
França	5.201	2.631	2.570	1,2%	537	288	249	0,1%
Gabão	15	10	5	0,0%	2	2		0,0%
Gâmbia	139	108	31	0,0%	23	17	6	0,0%
Gana	147	80	67	0,0%	17	8	9	0,0%
Geórgia	949	623	326	0,2%	67	32	35	0,0%
Granada	3	1	2	0,0%				
Grécia	161	86	75	0,0%	28	14	14	0,0%
Guatemala	45	22	23	0,0%	7	5	2	0,0%
Guiana	3	3		0,0%				
Guiné	1.603	1.223	380	0,4%	253	173	80	0,1%
Guiné Bissau	17.759	9.946	7.813	4,3%	1.620	899	721	0,4%
Guiné Equatorial	9	4	5	0,0%	1	1		0,0%
Haiti	2	1	1	0,0%				
Holanda	4.848	2.559	2.289	1,2%	437	238	199	0,1%
Honduras	27	8	19	0,0%	3	1	2	0,0%
Hong Kong	8	2	6	0,0%				
Hungria	414	135	279	0,1%	69	27	42	0,0%
Iémen	13	8	5	0,0%	2	2		0,0%
Índia	5.657	4.024	1.633	1,4%	927	511	416	0,2%
Indonésia	130	75	55	0,0%	35	18	17	0,0%
Irão	447	252	195	0,1%	98	46	52	0,0%
Iraque	84	40	44	0,0%	6	4	2	0,0%
Irlanda	838	466	372	0,2%	101	57	44	0,0%
Islândia	53	18	35	0,0%	14	5	9	0,0%

População Residente (*Stock* e Fluxo) por nacionalidade e género (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	417.042	206.513	210.529		38.537	18.403	20.134	
Israel	84	43	41	0,0%	8	2	6	0,0%
Itália	5.222	3.129	2.093	1,3%	743	388	355	0,2%
Jamaica	9	4	5	0,0%	1	1		0,0%
Japão	392	168	224	0,1%	55	33	22	0,0%
Jordânia	40	24	16	0,0%	8	5	3	0,0%
Kiribati	1	1		0,0%	1	1		0,0%
Kosovo	14	9	5	0,0%	1		1	0,0%
Kuwait	1		1	0,0%				
Laos	7	4	3	0,0%	4	2	2	0,0%
Letónia	361	106	255	0,1%	49	20	29	0,0%
Líbano	72	46	26	0,0%	20	13	7	0,0%
Libéria	18	16	2	0,0%	1	1		0,0%
Líbia	27	19	8	0,0%	12	8	4	0,0%
Liechtenstein	1		1	0,0%				
Lituânia	542	211	331	0,1%	58	18	40	0,0%
Luxemburgo	128	76	52	0,0%	13	7	6	0,0%
Macau	5		5	0,0%				
Macedónia	21	8	13	0,0%	5		5	0,0%
Madagáscar	7	3	4	0,0%				
Malásia	34	12	22	0,0%	13	3	10	0,0%
Malawi	11	5	6	0,0%	1	1		0,0%
Mali	62	55	7	0,0%	5	4	1	0,0%
Malta	20	9	11	0,0%				
Marrocos	1.756	955	801	0,4%	173	73	100	0,0%
Maurícias (Ilhas)	9	5	4	0,0%	3	2	1	0,0%
Mauritânia	28	22	6	0,0%	2	1	1	0,0%
México	326	136	190	0,1%	78	36	42	0,0%
Moçambique	2.909	1.274	1.635	0,7%	256	130	126	0,1%
Moldávia	11.503	5.811	5.692	2,8%	473	184	289	0,1%
Mongólia	25	10	15	0,0%	3	1	2	0,0%
Montenegro	8	7	1	0,0%	3	3		0,0%
Myanmar (Birmânia)	6	4	2	0,0%	2	1	1	0,0%
Namíbia	16	7	9	0,0%	2	1	1	0,0%
Nepal	1.702	1.094	608	0,4%	527	321	206	0,1%
Nicarágua	19	5	14	0,0%	1	1		0,0%
Níger	1		1	0,0%	1		1	0,0%
Nigéria	350	209	141	0,1%	59	30	29	0,0%
Noruega	436	231	205	0,1%	57	30	27	0,0%
Nova Zelândia	33	16	17	0,0%	4	2	2	0,0%
Oman	3	2	1	0,0%				
Palau	1	1		0,0%				
Palestina	32	17	15	0,0%	5	3	2	0,0%
Panamá	39	11	28	0,0%	8	3	5	0,0%
Paquistão	2.425	1.689	736	0,6%	415	219	196	0,1%
Paraguai	89	26	63	0,0%	12	7	5	0,0%

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e género** (dados provisórios) - continuação

NACIONALIDADE / TOTAL	Stock				Fluxos			
	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação	TOTAL	Homens	Mulheres	Ponderação
	417.042	206.513	210.529		38.537	18.403	20.134	
Peru	282	97	185	0,1%	31	11	20	0,0%
Polónia	1.222	375	847	0,3%	222	66	156	0,1%
Porto Rico	1		1	0,0%				
Quénia	45	19	26	0,0%	9	2	7	0,0%
Quirguistão	38	22	16	0,0%	2		2	0,0%
Reino Unido	16.649	8.652	7.997	4,0%	1.246	666	580	0,3%
Reino Unido (British Subject)	6	1	5	0,0%				
República Centro-Africana	4	1	3	0,0%				
República Checa	210	67	143	0,1%	58	16	42	0,0%
República Dominicana	114	32	82	0,0%	24	5	19	0,0%
Roménia	35.216	19.811	15.405	8,4%	3.010	1.621	1.389	0,7%
Ruanda	22	11	11	0,0%				
Rússia	4.581	1.773	2.808	1,1%	320	110	210	0,1%
Samoa	2	1	1	0,0%	1	1		0,0%
Santa Lúcia	1	1		0,0%				
São Marino	1		1	0,0%				
São Tomé e Príncipe	10.376	4.732	5.644	2,5%	1007	454	553	0,2%
São Vicente e Granadinas	1	1		0,0%				
Senegal	1.631	1.210	421	0,4%	150	82	68	0,0%
Serra Leoa	48	35	13	0,0%	4	3	1	0,0%
Sérvia	215	89	126	0,1%	59	22	37	0,0%
Seychelles	4	2	2	0,0%				
Singapura	22	5	17	0,0%	2		2	0,0%
Síria	34	16	18	0,0%	9	6	3	0,0%
Somália	58	33	25	0,0%	19	12	7	0,0%
Sri Lanka	38	29	9	0,0%	9	7	2	0,0%
Suazilândia	11	2	9	0,0%				
Sudão	29	26	3	0,0%	20	20		0,0%
Suécia	977	525	452	0,2%	157	83	74	0,0%
Suíça	1.025	535	490	0,2%	92	46	46	0,0%
Suriname	1		1	0,0%				
Tailândia	1.009	801	208	0,2%	116	87	29	0,0%
Taiwan	42	16	26	0,0%	14	6	8	0,0%
Tajiquistão	5	3	2	0,0%	2	2		0,0%
Tanzânia	48	24	24	0,0%	6	3	3	0,0%
Timor Leste	303	198	105	0,1%	58	29	29	0,0%
Togo	37	23	14	0,0%	9	6	3	0,0%
Trindade e Tobago	8	5	3	0,0%	1	1		0,0%
Tunísia	128	90	38	0,0%	14	9	5	0,0%
Turquemenistão	5	3	2	0,0%	1	1		0,0%
Turquia	537	291	246	0,1%	429	205	224	0,1%
Ucrânia	44.074	23.147	20.927	10,6%	1.460	598	862	0,4%
Uganda	11	6	5	0,0%	2	2		0,0%
Uruguai	126	68	58	0,0%	9	5	4	0,0%
Uzbequistão	1.119	694	425	0,3%	72	39	33	0,0%
Venezuela	1.945	866	1.079	0,5%	101	36	65	0,0%
Vietname	108	87	21	0,0%	73	68	5	0,0%
Zâmbia	11	3	8	0,0%	3	2	1	0,0%
Zimbabwe	25	9	16	0,0%	5	2	3	0,0%

[WWW.SEF.PT](http://WWW.SEF.PT)

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,  
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, N.º1  
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200  
FAX: +351 214 236 640